



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 - Ano 06 - nº 262

## Neste sábado, Sumaré vai concentrar ações do '1º Mutirão Regional de Combate ao Mosquito Aedes aegypti' no Parque das Nações, na Área Cura

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da Prefeitura de Sumaré, divulgou detalhes sobre a participação da cidade no 1º Mutirão Regional de Combate ao mosquito Aedes aegypti, idealizado pela EPTV (Emissoras Pioneiras de Televisão) e que vai reunir diversas cidades de todas as regiões da área de cobertura da emissora (Campinas, Ribeirão Preto, Central e Sul de Minas). A ação será feita no próximo sábado, dia 30 de janeiro, contará com cerca de 80 servidores da área e voluntários e vai ser concentrada no Parque das Nações, na Área Cura. O mosquito transmite os vírus da dengue, zika e chikungunya entre os seres humanos.

Segundo a Secretaria, o bairro foi escolhido por apresentar altos Índice de Breteau e de Infestação Predial – ou seja, os imóveis desta localidade têm muitos criadouros de larvas do mosquito, coletados na última Avaliação de Densidade Larvária, realizada em outubro do ano passado. Os índices do Parque das Nações foram, respectivamente, de 2,0 e 1,8.

Além da ação educativa, com conversas e entrega de panfletos, o objetivo também é eliminar possíveis criadouros nos quintais das casas visitadas e, conseqüentemente, diminuir o desenvolvimento do mosquito nas áreas consi-

deradas de maior risco de transmissão. Durante o mutirão – o terceiro realizado pela Prefeitura de Sumaré aos sábados neste “ano epidemiológico” –, também haverá uma exposição de materiais didáticos para orientação da população local.

Em Sumaré, o 1º Mutirão Regional de Combate ao mosquito Aedes Aegypti vai contar com a participação de cerca de 80 servidores públicos voluntários. A previsão da Secretaria Municipal de Saúde é que até 30 quadras do Parque das Nações, com 1.680 imóveis, sejam visitadas durante a ação, que começa às 8h e deve terminar por volta das 12 horas.

### MUTIRÃO

Desde que o projeto foi lançado, no dia 13 de janeiro, a EPTV se comprometeu a auxiliar, principalmente, nas divulgações das ações realizadas pelos municípios de todas as regiões cobertas pela emissora (Campinas, Ribeirão Preto, Central e Sul de Minas), com amplo destaque na programação, além de oferecer material informativo sobre o mutirão. A empresa de Comunicação também divulga o mutirão em outros veículos do grupo, como jornais impressos, rádios e Internet.

Em dezembro, antes mesmo da proposta da EPTV, a própria Prefeitura há havia realizado mutirões idênticos, em



uma iniciativa própria que passou, em dois sábados consecutivos, por bairros das regiões do Matão e do Maria Antonia. Em ambas as ações locais, que complementam o trabalho cotidiano das equipes de Controle de Vetores da Municipalidade (que trabalham ao longo da semana), os resultados foram considerados ótimos, principalmente na conscientização e mobilização dos próprios moradores a limparem semanalmente seus quintais,

eliminando qualquer material que possa acumular água parada.

### NÚMEROS

Em Sumaré, nas primeiras semanas de janeiro de 2016, foram notificados 94 casos suspeitos de dengue, sendo 1 caso confirmado, 2 casos descartados e 91 aguardando resultado, com investigação em andamento. Em 2015, a cidade contabilizou 14.518 casos confirmados, com 8 óbitos.

## NOVO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA DE SUMARÉ QUER OUVIR SUA OPINIÃO.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: DIA 29 DE JANEIRO, ÀS 18H30,  
CCTI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE -  
AV. BRASIL, 1111 - JD. SEMINÁRIO

PROJETO *mobilidade urbana*

**Atos, Editais  
e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

ATO nº. 005 LM  
de 28 de janeiro de 2016

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 31113/15.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DANIELA VALENCA BAREL, R.G. 30.506.718-7, retroativos a 12 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 006 LM  
de 28 de janeiro de 2016

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 23/16.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora VIVIAN DE FATIMA BARBOSA BORGES, R.G. 40.889.382-5, retroativos a 31 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 007 LM  
de 28 de janeiro de 2016

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 541/16.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora AMANDA MIOTO FELTRIN, R.G. 34.010.293-7, retroativos a 16 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 008 LM  
de 28 de janeiro de 2016

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 859/16.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora RIVANA SOARES BERNARDES BARBOSA, R.G. 42.511.320-6, retroativos a 06 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 061 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16220/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) THAIS FONSECA DE SOUZA, R.G. 33.686.039-0, matrícula nº: 9344, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 062 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8406/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSANGELA APARECIDA FERREIRA, R.G. 29.893.513-2, matrícula nº: 8375, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 063 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23630/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, R.G. 20.448.214-8, matrícula nº: 8918, a cumprir Licença Prêmio 150 (cento e cinquenta) dias em descanso a partir de 15 de fevereiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 064 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12650/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VIRGILIO CARUSO, R.G. 5.530.701-2, matrícula nº: 901383, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 13 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 065 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13672/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IZAURA ALVES DE ARANTE, R.G. 16.345.753, matrícula nº: 6136, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 066 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9789/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIEL BORGES, R.G. 45.031.731-6, matrícula nº: 16299, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de fevereiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 067 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25483/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE ALINE DE PIERRI , R.G 34.122.401-7 , matrícula nº: 16301 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de março de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 068 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24597/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA PAULA RAMOS D' ANGELINO , R.G 22.788.585-5 , matrícula nº: 09315 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de julho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 069 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25627/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSEMARY CAMACHO OBANDO , R.G 17.504.112-X , matrícula nº: 16046 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 070 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20368/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FERNANDA ABREU DE BRITO SECCO , R.G 41.722.347-X , matrícula nº: 15819 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 21 de janeiro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 071 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14658/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GERALDA DO CARMO TECHEIRA DA SILVA , R.G 23.233.621-5 , matrícula nº: 6201 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de agosto de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 072 LP  
de 27 de janeiro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25355/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS , R.G 14.287.818-2 , matrícula nº: 257 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 003 SC  
de 29 de janeiro de 2016

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 25200/15.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ADEMIR TESSARI DE ASSUMPÇÃO, R.G. nº. 21.494.901-1, matrícula 901211, titular do cargo efetivo de Operador de Bomba (DAE), sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2015.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 004 SC  
de 29 de janeiro de 2016

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: SA 1177/15.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) GEOVAN LIMA SILVA, R.G. nº. 21.844.221-X, matrícula 901641, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Saneamento (DAE), sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2015.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 005 SC  
de 29 de janeiro de 2016

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: SA 1177/15.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) HÉLIO ZANINE MARTINS, R.G. nº. 44.003.162-X, matrícula 901873, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Operação em Saneamento (DAE), sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural,

com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2015.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 006 SC  
de 29 de janeiro de 2016

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: SA 1177/15.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, R.G. nº. 23.498.036-9, matrícula 901228, titular do cargo efetivo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto (DAE), sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com retroativo 02 de dezembro de 2015.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**COMUNICADO**

Informamos a todos que os Conselhos Municipais

- CMAS
- CMDCA
- COMDEF
- CMDPI
- CMDM
- COMSEA

Estão atendendo em novo endereço: Praça da República nº 157 – Centro – Sumaré – SP  
Fones: 3828-6423 e 3828-8431  
conselhosmunicipaisdesumare@yahoo.com.br  
comdicas.sumare@gmail.com

**CONVOCAÇÃO**

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal THIAGO VIEIRA AGOSTINHO, matrícula 17535, Serviços Gerais E CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse.

Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

**BERNARDO LEITE DE CAMARGO**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação na Saúde
(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)
Período: Janeiro a Abril/2015

Table with columns: RECEITA DE IMPOSTOS, APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL, DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE. Includes sub-totals and signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara and Faúzia Abou Abbas Raíza.

Nota Explicativa: 1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas; 2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada...

Table with columns: DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE, DESPESAS TOTAIS, DESPESAS LÍQUIDAS. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara and Valdômiro Vilis Klava.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)
Período: Janeiro a Dezembro/2015

Table with columns: RECEITA DE IMPOSTOS, APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL, DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO, DEDUÇÕES. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara and Paulo Pereira da Silva.

Nota Explicativa: As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

Table with columns: DESPESAS LÍQUIDAS. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara and Paulo Pereira da Silva.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)
Período: Janeiro a Dezembro/2015

Table with columns: RECEITA DO FUNDEB, RETENÇÕES AO FUNDEB, APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS, APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara and Paulo Pereira da Silva.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DESPESAS LÍQUIDAS. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara and Paulo Pereira da Silva.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo Despesa com Pessoal

Table with columns: Período: Janeiro/2015 a Dezembro/2015, DESPESAS COM PESSOAL, DEDUÇÕES. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara and Valdômiro Vilis Klava.

Nota Explicativa: 1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas; 2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada...

Table with columns: DESPESA LÍQUIDA. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara and Valdômiro Vilis Klava.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Table with columns: Período: Janeiro a Dezembro/2015, ENTIDADE, EXERCÍCIO ANTERIOR, MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO, INSCRIÇÕES, SALDO ATÉ O PERÍODO. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara, Valdômiro Vilis Klava, and João Moreira Nunes da Silva.

Nota Explicativa: As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS PATRIMONIAIS, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO, CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara, Valdômiro Vilis Klava, and João Moreira Nunes da Silva.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Table with columns: Período: Janeiro a Dezembro/2015, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO, CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara, Valdômiro Vilis Klava, and João Moreira Nunes da Silva.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX), APOSENTADORIAS, PENSÕES, PREVIDÊNCIA SOCIAL (X), OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI), TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS. Includes signatures of Crisina Conceição Bredda Carrara, Valdômiro Vilis Klava, and João Moreira Nunes da Silva.







**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Antonio de Carvalho, 323, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de maio de 2010;

Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE LUIZ GARCIA	19.251.026-5
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDRÉZA LEVANTEZE TONI DA SILVA	27.864.139-8
BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA	26.357.121-X
CARLA MARIA MORAES VERONEZA	30.281.581
CARLA PRISCILA DE CARVALHO	30.655.800-2
CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES	36.568.529-X
CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624-5
CAROLINA WONHNRATH MENUZZO	43.419.471-2
CLAUDEMIR JOSÉ DE CAMPOS	17.762.616-8
CLAUDIA ANDRÉIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0
CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA	22.574.375-9
CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	30.142.103-1
CRISTIANE REGINA PAVIOTI	33.064.361-7
DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO	21.293.415
DANI CARLOS PANCOTTI	24.456.914-9
DANIEL TABOSA DA SILVA	2.054.718-2
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DEBORA CAMIOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8
DENISE MIYE MATSUNAGA	19.707.436
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDIVANIA BETONTE HYPOLITO MATOS	32.822.857-6
EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA	55.396.606-6
EDNEIA FLORENCIO RODRIGUES PERES	32.095.947-8
EDSON DELL ANTONIO	19.416.966
ELAINE LOPES SOUZA	34.125.541-5
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0

1

NOME	R.G
NARA MENDONÇA TSU	27.327.650
NATALIA BARILON CAETANO	44.134.635
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PATRICIA PAULA DE ALMEIDA ALVES	43.816.596-2
PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3
RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINA KEYLA FERREIRA	25.507.549-2
REGINA MAURA PADILHA	26.326.868-8
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CÁSSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALEE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSANE LIMA MORETTI	46.072.253-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLOTO	16.131.595-1
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILMARA TIEMI DE CAMPOS TANABE	40.370.099
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SIMONI ROSSI FERNANDES BUENO CEGANTIN	19.491.110-1
TANCREDO DA SILVA	13.059.324
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VALMIR FERREIRA DA SILVA	8.580.680-8
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2
VIVIANE TREVIZAN FERNANDES	23.766.234-6
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

Amilton Hoffmann  
Superintendente Previdenciário

3

NOME	R.G
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA BARILON	13.936.416-X
ERICA SIMONE CAYRES	17.375.787-X
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24.768.138-6
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRESIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	47753497
GERÓNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GIOVANA RESTO FERRO	28.713.643-7
GISELI FADINI	21.820.756-6
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
HELENA FELIX DE OLIVEIRA	32.395.771-7
HÉLIO ZANINE MARTINS	44.003.162-X
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERMES TALLES DOS SANTOS	44.436.138-8
HERNANE AP. ALVES	23.274.305-8
HUGO JASIULONIS	29.304.296
HUMBERTO RAMOS TEIXEIRA	27.628.316
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
ITHANARA DIAS FREZZARIN	17.501.783-9
JANEY CRISTINA DA SILVA	27.628.719-8
JANIERE REGINA SOMMER	26.874.490-7
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	21.306.316-5
JOÃO PAULO GOUVEIA BACELAR	48275378
JOSÉ MILTOM POZENATO	36.978.755-9
JULIANA MARA SIMÕES PARADA	MG5412603
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
JULIANA MARQUES MOREIRA SANT'ANA	33.030.530-X
KLEBER DE OLIVEIRA MARINS	22.505.439-5
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470
LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA RENZETI ESPURIO DE CAMARGO	16.333.109
LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA	12.551.684-8
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9
MARCOS ARAUJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA BEZERRA CAVALCANTI PAVAN	11.290.802-0
MARIA DE CÁSSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	21.339.907-6
MARIA QUITÉRIA TRINDADE PEREIRA	17.276.165-7
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	24.459.441-7
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARILDA BARBOSA	14.677.039-0
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MAYARA CRISTINI NOVELETO	43.419.739-7
MAYARA MARINHEIRO MARTINELLI	41.133.981-3
MOISES RODRIGO P. MACHADO	30.231.421-0
MONICA BORDON GAZZETA FRIANO	19879743
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2

2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRONOGRAMA GERAL – Atribuição 2016**

**PROFESSORES I**

Data	Evento	Horário	Observações
02/02/2016	Remoção de especialistas	8h30	- EM José de Anchieta
03/02/2016	Remoção de PI - do nº 01 ao 350	8h30	- EM Anchieta
04/02/2016	Remoção de PI - a partir do 351	8h30	- EM Anchieta

**TODOS OS PROFESSORES CONCURSADOS, SEM SEDE (CLASSE) DEVERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE REMOÇÃO, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO.**

05/02/2016	P I – Ampliação/suplementação de jornada com aulas livres e em substituição	8h30	- EM José de Anchieta
05/02/2016	PI – Atribuição/substituição de PI Seletivo	10h30	- EM José de Anchieta

**PROFESSORES II**

03/02/2016	Atribuição PII - Língua Portuguesa e Disciplinas Pedagógicas	8h30	- EM José de Anchieta
	Atribuição PII - Matemática e Física	13h	Deverão comparecer para a Atribuição de aulas, de acordo com as respectivas disciplinas:
04/02/2016	Atribuição PII – História e Geografia	8h30	
	Atribuição PII – Ciências, Biologia e Química	13h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professores II concursados;</li> <li>• Professores II concursados, ingressantes em 2014;</li> <li>• Professores II do Processo Seletivo.</li> </ul>
05/02/2016	Atribuição PII – Arte	8h30	
	Atribuição PII – Inglês	13h	
11/02/2016	Atribuição PII – Educação Física	13h	
	Atribuição PII – Educação Especial		
11 e 12/02/2016	PI E PII - PLANEJAMENTO GERAL DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DA EQUIPE GESTORA NA SUA U.E. – SEDE.	Horário de trabalho do professor	Na U.E. sede

**INÍCIO DAS AULAS**

**OBS** - Este ano, todos foram automaticamente inscritos para remoção/ampliação/suplementação de jornada, não sendo necessário inscrever-se no site [www.maqistweb.com.br/sesumare](http://www.maqistweb.com.br/sesumare);

**ORIENTAÇÕES:**

- O professor I ou II, obrigatoriamente, receberá uma cópia da ata de atribuição que deverá levar para todas as fases constantes neste cronograma (remoção/ampliação/suplementação de jornada), sem a qual não haverá atribuição ao professor.

**Portarias, Leis  
e Decretos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 051, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.287/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1056, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 24.287/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2016 no Paço Municipal, e 29 de janeiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 052, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 024/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ALINE CRISTINA COLOMEU, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 38.258.437-5, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica de-

clarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 053, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-029/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor PEDRO TEODORO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.086.612-9, matrícula nº 907331, do cargo de OPERADOR DE BOMBA B (DAE), REF. 556, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 054, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-025/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JANAINA ROSA LIMA SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.124.327-9, matrícula nº 14.730, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D, REF. SMS27, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 055, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-1206/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIANA SBRANA ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.402.328-0, matrícula nº 16.628, do cargo de MÉDICO SMS E, REF. SMS-55, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 056, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-027/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CRISTIANE APARECIDA KESS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.716.026-6, matrícula nº 18.081, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste



ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 057, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 024/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora IRENE SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 14.471.001-8, do emprego temporário de Professor Municipal II E, referência MG-06, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 058, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MARCELO SALES, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.445.994-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 059, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Desliga servidora celetista em face de seu pedido de dispensa. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o expresso pedido de dispensa do serviço público da servidora;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 28.795/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARIA APARECIDA DE PAULA SANTOS, RG nº 50.560.871-6, titular da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS E, REF. SMS01, que ora fica declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu expresso pedido de dispensa.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-055/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora VANESSA SILVA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.204.402-4, matrícula nº 17.883, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo

fo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 27.647/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO LOPES DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20292.411-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR DE EQUIPE II, REF. CC06, subordinada Secretaria Municipal de Ação Social, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 062, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada e dá outras providências.

cias. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010; Considerando a Portaria nº 592, de 12 de maio de 2015; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 7207/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada SILVANA LOPES FERRAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.168.884-X, do cargo de Professor Municipal II – Nível D, referência MG-07, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 063, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010; Considerando a Portaria nº 591, de 12 de maio de 2015; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 9113/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS, portadora da Cédula

de Identidade RG nº 33.291.692-3, do cargo de Professor Municipal I – Nível D, referência MG-02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 064, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 24072/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada VEREDIANA CRISTINA PARMEGANI, portador da cédula de identidade RG nº 34.203.137-5, do cargo de MONITOR DE TURISMO C, REF. PMS41, subordinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será a partir de 01 de fevereiro de 2016, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1174/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14 e 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 17.753/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1.174/15, o membro Laércio Santana Junior pela servidora Vera Lúcia de Falco.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Vera Lúcia de Falco

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 066, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 107.045/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 256, de 03 de março de 2015, e alterada através da Portaria nº 972, de 1º de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 107.045/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 067, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 100.842/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1003, de 24 de outubro de 2013, e alterada através da Portaria nº 1.193, de 26 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 100.842/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 068, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.107/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.244, de 17 de novembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 23.107/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 069, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6.659/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 095, de 02 de fevereiro de 2015, com alterações através das Portarias nºs 442, de 07 de abril de 2015 e 1.237, de 17 de novembro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 6.659/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 070, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.946/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.166, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 5.946/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 071, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 502/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.152, de 19 de

outubro de 2015, e alterada através da Portaria nº 1.242, de 17 de novembro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 502/11, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 072, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4.245/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.159, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 4.245/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 073, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.552/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.141, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 11.552/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 074, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.548/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 483, de 26 de junho de 2014, com alterações através das Portarias nºs 006, de 08 de janeiro de 2015 e 1.160, de 19 de outubro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 26.548/11, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 075, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da

Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.635/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.154, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 20.635/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 076, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.899/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.153, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 25.899/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 077, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2.311/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.177, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 2.311/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 078, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.359/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.168, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 20.359/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 079, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos Protocolados – PMS nºs 278, 294, 299, 300, 301, 304, 306, 322, 323, 324, 326 e 331/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.169, de 18 de outubro de 2015, que tramita nos Processos Administrativos PMS nºs 278, 294, 299, 300, 301, 304, 306, 322, 323, 324, 326 e 331/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 080, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 29.050/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.310.699-0, Matrícula 15015, do cargo de Professor Municipal I - Nível D, REF. MG-02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remunera-

ção, será pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 081, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 28.354/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor RAPHAEL DIAS BARCI CASERTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.283.857-7, Matrícula 17692, do cargo de MÚSICO ESPALA E, REF. TESTE 9, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 082, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 047, de 21 de janeiro de 2016. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 047, de 21 de janeiro de 2016, que nomeia o servidor ANTÔNIO FERRAZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.873.706-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 083, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ALESSANDRA ROCHA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.584.665-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 084, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Designa servidor, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4997, de junho de 2010 alterada pelas Leis nº 5295/11, 5367/12 e 5400/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS APARECIDO FAVARE, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.670-X, Matrícula nº 16905, titular do cargo de Serviços Gerais E, Ref. PMS 64, para o exercício da função gratificada de Gerente de Apoio, REF. FG-03, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2016.

Parágrafo único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica Município de Sumaré, em 29 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Sema-

nário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5825, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Disciplina os procedimentos relativos aos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, tributários ou não tributários, bem como seus respectivos acessórios, de que trata a lei complementar federal nº 151, de 05 de agosto de 2015, que "altera a lei complementar federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, revoga as leis nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006, e dá outras providências". -

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Sumaré, todos os seus órgãos, as autarquias, as empresas e fundações por ele instituídas, sejam parte, serão efetuados em instituição financeira oficial da União ou do Estado.

Art. 2º A instituição financeira oficial a que se refere o art. 1º desta Lei transferirá para a conta única do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como os respectivos acessórios, os quais tenham o Município de Sumaré, as suas autarquias, empresas e fundações por ele constituídas, como parte beneficiada.

Parágrafo Único: Os repasses de que cuida o caput deste artigo deverão ser efetuados pela instituição financeira nos seguintes prazos:

I - em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do Termo de Compromisso de que trata o art. 5º desta Lei; e

II - até o primeiro dia útil da semana seguinte à dos depósitos, no que diz respeito aos repasses subsequentes àquele disciplinado no inciso I.

Art. 3º - Fica instituído o Fundo de Reserva, a ser mantido junto à instituição financeira oficial referida no art. 1º, destinado a garantir a restituição da parcela transferida à conta única do Município, nos termos do art. 2º desta Lei.

§ 1º - O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à conta única do Município constituirá o Fundo de Reserva referido no caput deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 1º, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

LEI Nº 5825/2016  
FOLHA Nº 02

§ 2º - A constituição do Fundo de Reserva será realizada pela instituição financeira em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do Termo de Compromisso de que trata o art. 5º desta Lei.

§ 3º - Os valores recolhidos ao Fundo de Reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

Art. 4º - Compete à instituição financeira oficial manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 1º desta Lei, dis-

criminando:  
I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;  
II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do art. 3º, § 1º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no art. 3º, § 3º, desta Lei.

Art. 5º - A habilitação do Município ao recebimento das transferências referidas no art.2º desta Lei é condicionada à apresentação, junto ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se firmam os depósitos, do Termo de Compromisso firmado pelo Chefe do Executivo, que deverá prever:

I - a manutenção do Fundo de Reserva na instituição financeira, observado o disposto no art. 3º, § 1º, desta Lei;

II - a destinação automática ao Fundo de Reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º, § 1º, condição está a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 2º desta Lei;

III - a autorização para movimentação do Fundo de Reserva para fins do disposto no art. 8º desta Lei;

IV - a recomposição do Fundo de Reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no art. 3º, § 1º, desta Lei.

Art. 6º - Para identificação dos depósitos, cabe ao Poder Executivo manter atualizada junto à instituição financeira oficial a relação de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta.

Art. 7º - A instituição financeira oficial de que cuida o art. 1º desta Lei tratará de forma segregada dos depósitos judiciais e administrativos, não tributários e tributários, devendo informar ao Município a natureza do depósito de forma individualizada.

Art. 8º - Os recursos repassados à conta única do Município na forma desta Lei, ressaltados os destinados ao Fundo de Reserva de que trata o art. 3º, § 1º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

LEI Nº 5825/2016  
FOLHA Nº 03

I - precatórios de qualquer natureza;

II - dívida pública fundada, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes ao pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III - despesas de capital, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes ao pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV - recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes ao regime próprio do Município, nas mesmas hipóteses do inciso III.

Parágrafo Único: Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no caput deste artigo, poderá o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do caput do art. 2º para constituição de Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

Art. 9º - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos desta Lei, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira oficial, no prazo de 03 (três) dias úteis, obser-

vada a seguinte composição:

I - a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º, § 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária;

II - a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do caput será debitada do saldo existente no Fundo de Reserva de que trata o art. 3º, § 1º, desta Lei.

§ 1º - Na hipótese do saldo do Fundo de Reserva, após o débito referido no inciso II, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no art. 3º, § 1º, o Município será notificado para recompô-lo na forma do art. 5º, IV.

§ 2º - Ocorrendo insuficiência de saldo no Fundo de Reserva para débito do montante devido nos termos do inciso II do caput, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no Fundo, acrescido do valor referido no inciso I deste artigo.

§ 3º - Na hipótese referida no § 2º deste artigo, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora acerca da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago após efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

LEI Nº 5825/2016  
FOLHA Nº 04

§ 4º - Se o Município não recompuser o Fundo de Reserva até o saldo mínimo previsto no art. 3º, § 1º, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Art. 10 - Encerrado o processo litigioso com ganho

de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º, § 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º - O saque da parcela de que trata o caput deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo, desde que não resulte ao Fundo de Reserva em saldo inferior ao mínimo exigido no art. 3º, § 1º, desta Lei.

§ 2º - No caso de que trata o caput, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do caput do art. 1º, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 11 - O Poder Executivo estabelecerá, por meio de decreto, regras de procedimentos, inclusive orçamentários.

Art. 12 - As despesas financeiras resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas se necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e 29 de janeiro de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 1719/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

DECRETO Nº 9796, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Retifica o Decreto nº 9741, de 28 de outubro de 2015, da Comissão Permanente Territorial - COT. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19833/11;

D E C R E T A:

Art. 1º - Retifica no Artigo 1º do Decreto nº 9741, de 28 de outubro de 2015, onde constou erroneamente o nome de Marcos Demétrio Trindade, passe a constar Marco Aurélio Trindade Demétrio, sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 9741/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e, em 29 de janeiro de 2016 no Semanário Oficial do Município. -

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9797, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o constante no PMS nº 1411/2016, de 15 de janeiro de 2016, mais notadamente a FL, nº 02, nestes autos, onde foi enviado uma notificação visando a não renovação da referida permissão;

Considerando o constante no Art. 8, § 3º - Fls nº 03, na Lei Municipal nº 4170/06, de 15 de maio de 2006 - (Transporte Escolar Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transporte Coletivo de Escolares, do permissionário, LEILSON BORGES DOS SANTOS, portador do CPF: 26583673848, RG Nº 30.321.335-8, prontuário nº C-155, veículo: RENAULT/MASTER, Ano 2012/2013, cor PRATA, placa, EZU-1672.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e, em 29 de janeiro de

2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9798, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o constante no PMS nº 1463/2016, de 18 de janeiro de 2016, mais notadamente a FL, nº 02, nestes autos, onde foi enviado uma notificação visando a não renovação da referida permissão;

Considerando o constante no Art. 8, § 3º - Fls nº 03, na Lei Municipal nº 4170/06, de 15 de maio de 2006 - (Transporte Escolar Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transporte Coletivo de Escolares, do permissionário, CHIKAHISA YANAGIZAWA, portador do CPF: 660.340.518-00, RG Nº W633223-J, prontuário nº C-070, veículo: I/KIA BESTA GS GRAND, Ano 2000/2001, cor BRANCA, placa: DAS 5129.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e, em 29 de janeiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9799, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Normatiza o SIC - Serviços de Informação ao Cidadão

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no Artigo 90, Incisos VIII e XIII, c.c e o Artigo 117, Inciso I, letra "i", todas da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990.8

Considerando que o município se comprometeu com o Ministério Público Federal, em normatizar e implantar o SIC;

Considerando, que esta administração está empenhada em atender a legislação e dar publicidade de os seus atos e fatos administrativos de interesse público; e

Considerando, os demais elementos protocolado -

**DECRETO Nº 9795, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1543/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Empresa GLC Consultoria S/S Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.734.272/0001-76, com sede à Rua José Maria Barroca, nº 1052 - Centro - Sumaré/SP, um **microcomputador** (completo) com os itens especificados na Nota Fiscal nº 000.000.258 - série 2, no **valor de R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, conforme relacionados abaixo:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor
01	Monitor	000.000.258	780,00
01	CPU completa	000.000.258	3569,00
01	Estabilizador	000.000.258	40,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.389,00</b>

**Parágrafo Único:** O valor monetário definido no total de **R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, está de acordo com Termo de Doação e com a Nota Fiscal nº 000.000.258, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 20 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e, em 22 de janeiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PMS nº 1196/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamento no âmbito do Poder Executivo Municipal, a organização e funcionamento dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC, assim como regula sobre o procedimento para acesso a informação.

Da Organização e Funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 2º - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, de forma presencial e a distância, com o objetivo de:

I - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

III - Receber e Registrar Pedidos de Acesso a Informação;

Art. 3º - Compreende-se como competência do SIC: I - O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - O registro do pedido de acesso, assim como de recurso em sistema e a entrega de número de protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e

III - O encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quanto couber e a posterior comunicação e resposta ao requerente.

DECRETO Nº 9799/2016

FOLHA Nº 02

Art. 4º - O responsável pelo SIC, com aprovação do Comitê Gestor de Acesso à Informação, considerando o volume de solicitações poderá delegar as tarefas indicadas no artigo anterior a atendente ou a equipe de atendentes do SIC.

§ 1º - Na ausência do responsável pelo SIC, assumirá a supervisão do SIC o Ouvidor Municipal.

§ 2º - Os servidores designados para este trabalho, bem como todos os que a Controladoria Geral do Município entender necessário serão, permanentemente, capacitados para atuarem na implantação e correto funcionamento das normas estabelecidas neste Decreto.

§ 3º - O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Art. 5º - O Atendimento será feito:

I - presencial, orientando o cidadão a utilizar o Portal de Transparência, quando as informações já estiverem a disposição do cidadão, neste caso, não haverá protocolo de atendimento, devendo, todavia, haver registro do atendimento, em controle específico mantido pelo órgão.

II - presencial, recebendo pedido formal da informação ou de documento, que será reproduzido pelo SIC e entregue ao cidadão, de acordo com as datas previstas na legislação em vigor, neste caso, é obrigatório a emissão de protocolo de atendimento.

III - correspondência eletrônica, recepcionado através de endereço eletrônico institucional, o pedido deverá conter o nome completo, nº de identidade, endereço completo e telefone do cidadão, todavia, a informação só será entregue presencialmente, com apresentação dos documentos que comprovem a identidade do requerente, neste caso será emitido protocolo, cujo o nº será informado em resposta eletrônica.

Art. 6º - A unidade física do SIC será instalada na

sede da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência em local de fácil acesso e aberto ao público.

DECRETO Nº 9799/2016

FOLHA Nº 03

Do procedimento de acesso à informação

Art. 7º - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido a acesso a informação.

§ 1º - A solicitação será formulada pelo requerente em formulário manual na unidade física do SIC, no caso de atendimento presencial e no caso de correspondência eletrônica, através de envio de solicitação por endereço eletrônico, conforme item III, do artigo 5.

§ 2º - O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC, no caso de atendimento presencial e da data da recepção do pedido via eletrônico, para o caso de pedido por correspondência eletrônico.

§ 3º - É facultado ao órgão o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do artigo 9, deste Decreto.

§ 4º - Na hipótese do parágrafo terceiro, será enviado ao requerente comunicação com o número do protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 8º - O pedido de acesso a informação deverá conter:

I - nome completo;

II - número de cadastro de pessoa física - CPF ou número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Especificação de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV - Endereço completo do requerente;

V - Número de telefone; e

VI - Indicação e correta especificação de meio de preferência da resposta, endereço físico, eletrônico ou telefônico, para recebimento das comunicações e informações requeridas.

DECRETO Nº 9799/2016

FOLHA Nº 04

Art. 9º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - Genéricos;

II - Desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão.

§ 1º - Na hipótese do inciso III do caput, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações, a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 2º - As solicitações identificadas no âmbito deste artigo, será encaminhada a Comitê Gestor de Acesso à Informação, a qual emitirá certidão de negação de informação.

Art. 10 - Caso o requerente compreenda que a solicitação de informação, não foi integralmente ou não está conforme solicitada, o SIC deverá orientá-lo a ingressar com o novo pedido, observando o disposto no artigo anterior, ou fazer reclamação por meio do sistema de ouvidoria.

Art. 11 - Recebido o pedido e estando a informação disponível, a resposta ou acesso à informação será imediata.

§ 1º - Caso não seja possível a resposta ou acesso imediato, ou órgão e entidade deverá, no prazo de até 20 dias:

I - Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - Comunicar data, local e modo para realizar a consulta a informação, efetuar reprodução ou obter

certidão relativa à informação;

III - Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - Quando for o caso, indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do parágrafo II.

DECRETO Nº 9799/2016

FOLHA Nº 05

Art. 12 - O prazo de resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 dias, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência e encaminhado ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 dias.

Art. 13 - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo Único: - Na hipótese do caput o órgão desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14 - Quando o fornecimento da informação implicar na reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente a Guia de Arrecadação Municipal ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1º - Os custos de serviços e materiais utilizados serão definidos por meio de portaria expedida pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação.

§ 2º - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de um dia, contando da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega da declaração de pobreza por ele firmada nos termos da lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, ressalvada hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado de documentos, a reprodução demanda prazo superior.

Art. 15 - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III - possibilidade de apresentação de pedido de classificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo Único: - As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e código de indexação do documento classificado.

DECRETO Nº 9799/2016

FOLHA Nº 06

Dos Recursos

Art. 16 - No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da decisão.

Parágrafo Único: O recurso será dirigido à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, prevista no artigo 20 deste Decreto, que deverá apreciá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua apresentação.

Art. 17 - No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias úteis ao SIC responsável pelo pedido, que deverá se manifestar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo Único: O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.

Art. 18 Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do art. 17, ou infrutífera a reclamação de que trata o art. 18, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da decisão, ao Prefeito Municipal, que deverá se manifestar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

§ 1º - O Prefeito poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.

§ 2º - Provido o recurso, o Prefeito fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade. Da Comissão Mista de Reavaliação de Informações Art. 19 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será composta por representantes indicados pelos titulares das seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã;

II - Procuradoria Geral do Município;

III - Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência;

IV - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

DECRETO Nº 9799/2016

FOLHA Nº 07

§ 1º - A designação para a função de membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações far-se-á por Decreto.

§ 2º - Será de 02 (dois) anos a duração do mandato dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, permitida a recondução;

§ 3º - O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser exonerado da função nos seguintes casos:

I - morte;

II - renúncia;

III - falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas;

IV - exoneração do serviço público.

§ 4º - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, ora instituída, será presidida por um de seus integrantes, com mandato de 01 (um) ano, coincidente com o ano civil, podendo ser reconduzido.

§ 5º - A escolha do presidente será por voto direto dos membros da Comissão, na primeira reunião do ano e no caso de empate será declarado Presidente o que fizer parte da Comissão há mais tempo. Persistindo o empate será declarado presidente o que tiver maior tempo de serviço ao Município.

§ 6º - Os membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, indicados pelos órgãos da Administração Indireta participarão apenas das reuniões onde serão discutidos assuntos pertinentes aos seus órgãos de lotação.

Art. 20 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

Art. 21 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações é competente para, no âmbito da Administração Municipal:

I - manter registro atualizado dos servidores indicados pelo dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Sumaré, para acesso aos dados reservados ou sigilosos de cada Pasta.

II - requisitar da autoridade que classificou informação ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

DECRETO Nº 9799/2016

FOLHA Nº 08

III - rever a classificação de informações reservadas ou sigilosas, de ofício ou mediante provocação

de pessoa interessada, observada o disposto na Legislação Federal;

IV – decidir recursos apresentados contra decisão proferida, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação, bem como a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada.

Art. 22 - Caberá ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I – presidir os trabalhos da Comissão;

II – aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

III – dirigir as discussões, concedendo, a palavra aos demais membros, coordenando os debates e nele interferindo para esclarecimentos;

IV – designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;

V – convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

VI – remeter ao Prefeito a ata com as decisões tomadas na reunião.

Das Informações Classificadas em Grau de Sigilo

Art. 23 - A título de exemplo podem ser consideradas informações de caráter sigiloso, no âmbito municipal aquelas que possuem dados pessoais cuja divulgação possa violar a intimidade, a vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como conteúdo de envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados.

§ 1º - Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no caput deste artigo, a classificação se dará baseada na Lei Federal nº. 12.527, de 2011.

§ 2º - Os documentos que contenham informações pessoais serão classificadas de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 24 - A classificação da informação como sigilosa é de competência:

I - Prefeito Municipal;

II - Vice-Prefeito Municipal;

DECRETO Nº 9799/2016

FOLHA Nº 09

III - Secretários Municipais e Dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Indireta. Parágrafo Único: É vedada a delegação da competência.

Art. 25 - A autoridade que classificar informação de caráter sigilosa deverá encaminhar cópia do TCI – Termo de Classificação de Informação, anexo deste Decreto, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de trinta dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação.

Art. 26 - A realização de audiências ou consultas públicas, o incentivo à participação popular e as demais formas de divulgação das ações do Poder Público obedecerão às normas e procedimentos previstos na legislação municipal aplicável à matéria.

Art. 27 - Os casos omissos a esse regulamento concernente ao SIC serão tratados pelo Comitê Gestor de Acesso a Informação.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 28 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e, em 29 de janeiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

NOVO PLANO DE

# MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA DE SUMARÉ QUER OUVIR SUA OPINIÃO.



O novo Plano de Mobilidade Urbana auxiliará na melhoria do trânsito e do transporte coletivo, através da criação de diretrizes que vão orientar os investimentos do município pelos próximos 10 anos.

Sua participação durante o processo é essencial, afinal esse é um assunto que diz respeito ao bem-estar de todos.

Venha participar e dar suas sugestões no dia 29 de janeiro, às 18h30, no Centro de Convivência da Terceira Idade - Av. Brasil, 1111 - Jd. Seminário

Participe. Juntos construímos uma Sumaré cada vez melhor.



PROJETO  
mobilidade urbana



WWW.SUMARE.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
NOSSA CIDADE  
nossa casa



## ESPAÇO RH

# Prefeitura deposita nesta sexta-feira a 2ª parcela do 13º salários de todos os servidores e o abono de férias dos professores municipais

A Prefeitura de Sumaré deposita nesta sexta-feira, 29 de janeiro, a segunda parcela do abono de Natal (mais conhecido como 13º salário) dos servidores públicos municipais, no valor total de R\$ 4,2 milhões. Também nesta sexta, serão depositados os abonos de férias (o “1/3 de férias”) dos professores da Rede Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.086.967,82 – totalizando mais de R\$ 6,3 milhões revertidos em prol da categoria nesta sexta-feira.

Em função da crise economia nacional e da consequente queda nas receitas públicas, o pagamentos

dos benefícios tem sido realizada pela Administração Municipal conforme há recursos disponíveis, oriundos da arrecadação própria e das transferências constitucionais de impostos e tributos pelos governos Federal e Estadual.

Dentro destas limitações, a Prefeitura já havia pagado, em 22 de dezembro passado, uma primeira parcela de R\$ 5,2 milhões do 13º salários de todos os 5,6 mil servidores, limitada ao teto individual de R\$ 1.000,00 – quitando, desta forma, o abono dos 998 servidores que têm salários abaixo deste teto.

Outros R\$ 2,1 milhões haviam sido pagos ao longo do ano passado, aos servidores que solicitaram o adiantamento

de 50% do salário extra no mês de aniversário.

Neste dia 29 de janeiro, o teto da segunda parcela será maior, de R\$ 1.200,00, representando mais R\$ 4,2 milhões depositados nas contas – o que vai permitir a quitação do 13º de mais 2.015 servidores, totalizando o pagamento integral de mais da metade da categoria (um total de 3.013 colaboradores).

A previsão agora é que a parcela final do 13º (dos demais 2,6 mil servidores que ainda terão algo a receber) será paga no próximo dia 29 de fevereiro, o equivalente a mais R\$ 4,4 milhões, completando assim a folha extra anual, que

tem o valor total de R\$ 15,9 milhões.

A sistemática de quitação do 13º salários já foi informada via ofício ao sindicato da categoria. Conforme tem sido reiteradamente divulgado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento desde o início de 2015, houve uma acentuada queda nos repasses constitucionais de impostos que os governos Federal e Estadual devem fazer aos municípios – ou seja, à parcela cada vez menor que cabe às prefeituras na “redistribuição” da arrecadação de impostos por parte das esferas superiores, severamente afetada pela crise econômica nacional.

## Prefeitura renova iluminação em mais praças da Região Central, com troca de 63 luminárias por unidades de vapor metálico

A Prefeitura de Sumaré deu sequência ao Programa de Modernização da Iluminação Pública das praças da cidade, desta vez com a substituição de lâmpadas vapor de sódio por vapor metálico em quatro locais. A nova iluminação ornamental visa proporcionar maior sensação de segurança a quem vive, trabalha ou transita pelos locais beneficiados pela medida, auxiliando também a evitar acidentes de trânsito.

Foram beneficiadas, nesta etapa, as praças João Barijan (situada entre as ruas Ipiranga e Marcelo Pedroni, ao lado da Agência dos Correios), Jorge Abrahão (entre as ruas Antônio Catozzi e Osvaldo Gonçalves cruz, margeando os bairros João de Vasconcellos e Zilda Natel), Atílio Fóffano (entre as ruas Antônio de Carvalho e Antônio Pereira de Camargo, de frente ao Fórum) e Maria Trindade Frutuoso Miranda (localizada ente as ruas Alcides Tonheta e Antônio Marques, de frente à Comunidade da Igreja São Benedito, no Jardim São Carlos).

Nestes locais, a equipe responsável pela manu-

tenção da iluminação das praças e parques da cidade (tarefa que é compartilhada pelas secretarias de Serviços Públicos e Meio Ambiente) trocou as antigas lâmpadas de vapor de sódio (de cor alaranjada) por lâmpadas de vapor metálico (de cor branca), que ampliam o rendimento da luminosidade e proporcionam melhor distribuição da luz.

Além das 63 lâmpadas, foram substituídos luminárias, reatores e alguns postes que foram danificados com as últimas chuvas. As praças também ganharam uma revitalização geral, com a pintura de bancos (quando existentes), além de roçagem e construção de rampa de acessibilidade, quando necessário.

De acordo com a Administração Municipal, além das melhorias na iluminação, já está sendo programada pela pasta responsável, a realização de melhorias no calçamento em torno das praças em que este serviço for necessário.

A substituição das lâmpadas e luminárias atendeu a uma determinação da prefeita. “Continuamos com nossa programação de eliminação de pontos

escuros (através do Programa de Modernização, cujas intervenções são realizadas por empresa contratada), mas determinamos à nossa equipe, também, melhorias na iluminação de praças mais vulneráveis à violência. São ações de revitalização que contribuem para prevenir a criminalidade, criando ambientes mais seguros para as famílias”, afirmou a chefe do Executivo.

### SÓDIO X METÁLICO

Vapor de sódio é a designação dada a um tipo de lâmpada de descarga em meio gasoso que utiliza um plasma de vapor de sódio para produzir luz. Ainda assim, o seu uso em grandes áreas urbanas faz com que, em noites nubladas, a luz seja refletida pelas nuvens, criando uma luminosidade amarelo-alaranjada difusa.

Já a tecnologia de vapor metálico possui alto índice de reprodução das cores e baixo consumo, sendo recomendadas para a iluminação de destaques como fachadas, monumentos ou grandes áreas como quadras, indústrias, praças e galpões.

### VIAS PÚBLICAS

Além das intervenções na iluminação das praças, realizadas por equipes próprias, o Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública, iniciativa da Prefeitura de Sumaré deflagrada em 2014, revitalizou a Iluminação Pública em nas principais vias públicas das diversas regiões da cidade, oferecendo mais segurança e comodidade para os moradores, em um programa municipal inédito em Sumaré.

Em sua primeira etapa, o objetivo do Programa de Modernização da Iluminação Pública de Sumaré é iluminar 1.100 “pontos escuros” da cidade, com a instalação de luminárias ou de conjuntos de postes e luminárias em ruas e avenidas, além de modernizar a iluminação das principais avenidas e ruas de grande circulação, através de troca de 2.500 luminárias por equipamentos mais modernos. No total, foram instaladas ou substituídas 3.600 luminárias, totalizando cerca de R\$ 3,5 milhões de investimentos na Iluminação Pública de Sumaré.

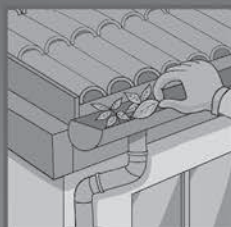




# MOSQUITO DA DENGUE, SEUS MINUTOS ESTÃO CONTADOS!

**DEDIQUE 10 MINUTOS POR SEMANA PARA ELIMINAR A ÁGUA PARADA E ACABAR COM CRIADOUROS DO MOSQUITO.**

VEJA UMA LISTA COM ALGUNS DOS PONTOS MAIS COMUNS ONDE O *Aedes aegypti* COSTUMA SE REPRODUZIR:



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana, ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados de chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão, tanques utilizados para armazenar água. Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso, principalmente por dentro, com escova, água e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Descarte os entulhos em locais adequados, para que não armazenem água.



Encha de areia até a borda os pratinhos de vasos de planta.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada, com tampa adequada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Está aberta a temporada de caça ao *Aedes aegypti*, que além da Dengue, transmite a Chikungunya e o Zika Vírus. Reserve 10 minutos por semana para procurar locais com água parada, em casa ou no trabalho, e acabar com os focos do mosquito. Para mais informações, ligue 3883-6014.



PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
NOSSA CIDADE  
*nossa casa*

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

## Contribuintes de Sumaré já podem imprimir segunda via de carnê do IPTU 2016 no site da Prefeitura

A segunda via dos carnês do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) de 2016 já estão disponíveis no site da Prefeitura de Sumaré, que é o [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br). Assim, os contribuintes que desejarem não precisam aguardar o recebimento do carnê impresso, que está sendo distribuído via Correios, e podem imprimir o documento clicando no banner "Acesso a Tributos Online", localizado na lateral esquerda do portal.

Neste ano, o imposto municipal foi corrigir apenas pela inflação – de 9,929%, correspondentes à correção monetária apontada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) medido entre 1º de novembro de 2014 e 30 de outubro de 2015. As alíquotas do imposto não tiveram qualquer alteração.

O desconto para pagamento à vista é de 10% e a data limite para fazer esse pagamento é 29 de fevereiro, em uma única parcela. Esta também será a data de vencimento da 1ª parcela, caso o contribuinte opte pelo pagamento do tributo em 11 vezes, porém sem desconto. Os demais vencimentos serão todo dia 10 de cada mês, até dezembro de 2016. O pagamento dos carnês pode ser feito em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

De acordo com a Divisão de Tributos Imobiliários da Prefeitura de Sumaré, estão sendo emitidos 78.471 carnês de IPTU na cidade, cujo total de lançamento é de R\$ 58,8 milhões. Em média, a Prefeitura arrecada, anualmente, cerca de 75% do total lançado (sendo o restante incluído na Dívida Ativa).

O contribuinte que não concordar com o lançamento do IPTU do exercício de 2016, por motivos como classificação da propriedade, metragem, cobrança de multa por falta de muro e calçada ou valor venal, poderá solicitar a revisão no prazo máximo de 20 dias após a publicação do Edital de Lançamento do IPTU, no Semanário Oficial do Município de acordo com o Artigo 136 da Lei 2244/90. Somente o proprietário ou o procurador devidamente constituído poderá realizar o pedido, portando cópia do CPF, RG e documento de propriedade do imóvel.

### ISENÇÃO

Os contribuintes aposentados, beneficiários da



LOAS (Lei de Amparo Social ao Idoso) ou pensionistas do INSS, proprietários de um único imóvel residencial ou misto, utilizado para sua moradia, cuja renda, incluindo do cônjuge, não ultrapasse cinco salários mínimos, têm direito à isenção do pagamento do IPTU para o exercício de 2016, desde que requeira e comprove esta condição.

Ao fazerem a solicitação, os contribuintes devem apresentar cópias do CPF, RG, Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, além do CPF e RG do seu cônjuge. Se for viúvo, certidão de óbito e inventário (mesmo que não esteja homologado). Se houver outros proprietários, cópia do CPF e RG de todos, além de verificar se atendem a legislação vigente.

Além desses, é preciso apresentar o documento de propriedade do imóvel, sendo que, caso seja Escritura, apresentar a cópia simples completa da mesma e, caso seja um contrato de compra e venda, apresentar cópia autenticada. O original deverá conter reconhecimento de firma das assinaturas e todas as cessões de transferência. Apresentar também um extrato com valor bruto do benefício de aposentado ou pensionista (retirado no posto do INSS ou nas agências bancárias em que recebe o benefício, sendo que neste caso o mesmo deverá conter número do benefício, espécie, nome completo e valor bruto), referente o mês de janeiro de 2016.

Vale lembrar que outros documentos poderão

ser solicitados no decorrer da análise do processo, e caso não seja verificada a veracidade das informações prestadas, o pedido poderá ser indeferido a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Finanças.

A solicitação de isenção deve ser feita até dia 31 de outubro, na CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura, localizada na Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 – Centro (ao lado da Prefeitura), ou na Central de Atendimento localizada no interior do Centro Administrativo de Nova Veneza, na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3399-5382.

## Área Cura recebe mutirão de 'Tapa Buraco'; ação realizada pela Prefeitura de Sumaré segue o cronograma

Preparado pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cronograma de "mutirões" emergenciais da "Operação Tapa Buraco" – que vai atender gradativamente a todas as regiões da cidade –, iniciou na manhã dessa quarta-feira, dia 27 de janeiro, o trabalho na Área Cura. As equipes contam com apoio de Fiscais Municipais de Trânsito, por questões de segurança e para orientar o tráfego, que não é impedido.

O trabalho de força tarefa na recuperação do pavimento que foi prejudicado pelas fortes chuvas do final de dezembro e de meados de janeiro, iniciou pela Estrada Municipal Américo Ribeiro dos Santos, mais conhecida como estrada da PPG, e rua 29 do Parque Bandeirantes. Seguiu pela Rua Antônio Sanches Lopes, do bairro Aclimação, Rua 1 do Jardim Ipiranga e finalizando esta etapa, na Avenida José Vedovatto entre a Avenida Chico Mendes e Rua 4, do Parque das Nações.

As diversas equipes da secretaria continuam concentrando esforços seguindo um cronograma da pasta, mas cada regional retorna para dar continuidade do trabalho em suas regiões. Estas "forças tarefa", reúnem todas as equipes das Administra-

ções Regionais num único ponto crítico, e vão se alternar com os trabalhos de rotina, em que cada equipe estará cuidando da sua região", declarou o secretário.

Além de provocarem a erosão e o esfrelamento do asfalto, as últimas chuvas impediram a realização dos serviços de tapa buracos durante vários dias, enquanto o asfalto permaneceu molhado. Na maioria destes pontos críticos o asfalto é muito antigo, com décadas de uso e desgaste.

No início do mês, o secretário esteve reunido com todas as Administrações Regionais para fechar o levantamento das vias e bairros a serem priorizados na força tarefa, incluindo os pontos mais críticos de erosão.

"Solicitamos à população um pouco de paciência e compreensão com os serviços de tapa buracos. Os problemas foram multiplicados em função das chuvas, mas estamos com nossas equipes e esforços concentrados na recuperação, em todas as regiões da cidade", destacou o titular da pasta.

Mais uma vez, a Administração Municipal lembra que todas as regiões estarão inseridas no cronograma deste "mutirão", e cada local será devidamente sinalizado e avisado.



## ‘Bocas de lobo’: Prefeitura realiza limpeza em caixas de contenção de enxurradas na Região do Matão



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, iniciou na manhã desta quinta-feira, dia 28 de janeiro, serviços de limpeza e desobstrução das caixas de contenção e das galerias de águas pluviais na Região do Matão. A tarefa, que visa evitar episódios de alagamentos das vias públicas sob chuva intensa e minimizar a força das eventuais enxurradas, ficou a cargo da Administração Regional do Matão. Os serviços de desentupimento e limpeza das “bocas de lobo”, tanto mecanizada como manual, estão sendo realizados por equipes da AR do Matão com o máximo de eficácia e comprometimento de todos os funcionários envolvidos.

Um sistema de águas pluviais é o responsável pela condução das águas da chuva, porém ao longo do tempo de uso é comum ocorrer entupimentos e a necessidade de um desentupimento de redes água pluviais. Assim, segundo o administrador regional, “foi necessário deixarmos acumular um pouco para que o trabalho fosse feito de uma só vez quando da vinda do equipamento necessário”, completou.

Ainda segundo a pasta responsável, o serviço de desentupimento de redes água pluviais que faz parte de uma linha completa de serviços da secretaria, foi realizado nas ruas: Santo Alberto Magno, Antônio Mendes, São Cirilo, Benedito Mateus, Santo Agostinho, Sidney Lucio Ribeiro, Felício Rogiere, Papa Pio X, Geraldo Isac, José Belisário Filho e também, na Avenida Santo Irineu, totalizando 20 caixas coletoras de águas.

As caixas de contenção de galerias pluviais servem para evitar que a terra vinda das enxurradas, principalmente durante o verão, assoreie os córregos e represas da cidade, em decorrência

## 22,5 mil alunos retornam às aulas no dia 15/02 na Rede Municipal da Prefeitura de Sumaré – e com grandes novidades!



A Rede Municipal de Ensino de Sumaré, formada pelas 36 unidades escolares mantidas diretamente pela Prefeitura, atende desde alunos de 2 anos, em classes de “Mini Grupo”, até adultos no Ensino Médio Profissionalizante (Técnico). São nada menos que 22.555 crianças, adolescentes e adultos matriculados para o ano letivo 2016, cujas aulas serão retomadas no próximo dia 15 de fevereiro (uma segunda-feira), além de aproximadamente 1.700 servidores (entre professores, auxiliares e dirigentes).

Embora as aulas voltem apenas no dia 15 de fevereiro, a preparação da equipe já começa

a partir da próxima semana, com atribuição de aulas, remoção de especialistas e professores e planejamento geral nas escolas.

Segundo a Secretaria de Educação da Prefeitura, responsável pela Rede Municipal, há por volta de 790 turmas (ou classes), 800 professores I, 300 professores II e uma média de 600 servidores em funções auxiliares, distribuídos pelas 36 escolas municipais, em todas as regiões da cidade. A Prefeitura de Sumaré aplica mais de 25% de tudo que arrecada a cada ano na Educação pública e gratuita.

Para 2016, há a previsão da entrega em fun-

cionamento da nova Escola Municipal do Recanto dos Sonhos, na Região do Maria Antonia (que já havia ganhado a Escola do Ipês no ano passado, já em funcionamento). Também está em fase adiantada a construção da nova Unidade Escolar do Jardim das Orquídeas, na Região do Picerno.

### ORIENTAÇÕES

A orientação da pasta, neste início de ano letivo, é para que os pais procurem as Unidades Escolares nas quais os filhos estão matriculados para saber detalhes específicos sobre o início das aulas em cada escola e demais orientações internas.

O controle dos alunos que precisam de Transporte Escolar Gratuito oferecido pela Prefeitura é feito pelo setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, a partir do endereço de cada família. O setor de transporte escolar fica no Centro Administrativo de Nova Veneza, o organiza os itinerários para atender as necessidades de cada Unidade Escolar. Os alunos que necessitam do serviço recebem uma “carteirinha” do Transporte Escolar.

Já quem prefere contratar o serviço de transporte escolar particular (vans) devem entrar em contato direto com o fornecedor. “Geralmente as escolas possuem cartões com contatos de prestadores deste serviço (o transporte escolar particular) que atendem os bairros no entorno da unidade”, esclareceu a Secretaria – reforçando os cuidados que devem ser tomados pelos pais, como verificar se o profissional e o veículo possuem as autorizações necessárias, expedidas pela Ciretran e pela Secretaria Municipal de Mobilidade.

### NOVIDADES PARA 2016

A Prefeitura de Sumaré também preparou algumas boas novidades para os alunos neste novo ano. Haverá, por exemplo, o aumento da carga horária das disciplinas de Ciências, História e

Geografia para os alunos do Ensino Fundamental II. Assim, cada turma do 6º ao 9º ano terá quatro aulas destas disciplinas por semana, ao invés de três.

### NOVOS PROJETOS

Também há diversos projetos pedagógicos já garantidos para o ano letivo, como uma iniciativa educacional envolvendo a utilização de fantoches, patrocinada pela Honda Automóveis do Brasil e desenvolvida pelo Grupo Primavera.

“O projeto consiste na distribuição de um kit com fantoches e capacitação para 30 educadores da Rede Municipal, que serão multiplicadores e desenvolverão o projeto nas Unidades. A última vez que a Honda trouxe este projeto para a rede foi no ano de 2011”, lembrou o superintendente municipal de Educação.

Outro projeto pedagógico para 2016 é o “Geração Movimento”, uma parceria entre a Fundação Roberto Marinho, o Instituto Coca-cola e Prefeitura de Sumaré. “Trata-se de um programa de formação de professores do 1º ao 5º ano que tem como objetivo valorizar a cultura da atividade física na escola, mostrando que o movimento é uma atividade importante para todas as disciplinas, não só para a Educação Física”, explicou.

Ambos os projetos serão desenvolvidos no CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré), que organizará os encontros formativos de acordo com as necessidades e especificidades de cada projeto.

### MATRÍCULAS

Não há falta de vagas nem crianças em idade escolar fora da escola em Sumaré. Ainda assim, quem se muda para a cidade durante o ano, por exemplo, e quiser matricular seu filho na Rede Municipal, pode procurar a unidade mais próxima da sua residência a qualquer momento.

## Serviço de apoio ao trabalhador e ao pequeno empreendedor da Prefeitura de Sumaré divulga balanço de atividades de 2015

Representantes das secretarias municipais, do círculo empresarial e comercial da cidade, Associação Pró-Memória, IPMS (Instituto de Promoção do Menor) e outros convidados juntaram-se aos colaboradores do "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré para acompanhar a apresentação do balanço de atividades de 2015 do órgão municipal, incluindo a apresentação de novos projetos previstos para este ano. Foram cerca de 45 mil atendimentos ao longo de todo o ano passado.

Inaugurado pela Administração Municipal em maio de 2014, o "É Pra Já" é gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Num único prédio especialmente preparado, localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, são oferecidos atendimentos gratuitos do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), MEI (Microempreendedor Individual), MTE (Ministério do Trabalho), Sebrae Sumaré e a unidade local do Banco do Povo Paulista.

O "É Pra Já" foi pensado pela gestão para reduzir aluguéis, otimizar o uso da infraestrutura, aproveitar melhor os recursos humanos e, principalmente, facilitar a vida de quem procura um emprego, da empresa que quer contratar e do autônomo que quer crescer e se desenvolver. Desde 2014 essa iniciativa tem se mostrado um sucesso, ajudando muita gente a arrumar emprego e fomentando o setor produtivo.

Os cinco serviços do "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré, juntos, somaram cerca de 42,5 mil atendimentos de janeiro a dezembro de 2015, representando uma média de 3,5 mil atendimentos por mês.

O sucesso dos números que apresentamos hoje é resultado do trabalho de todos os colaboradores, que hoje são 25 pessoas, e já começa na recepção do prédio, que acaba trabalhando para todos os

departamentos, fazendo a triagem, o encaminhamento e agilizando o atendimento ao cidadão. Os serviços oferecidos são referência na região e são procurados até por moradores de outras cidades próximas.

### NÚMEROS

#### • PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré é uma ferramenta para inclusão no mercado de trabalho, que tem como principais funções a intermediação de mão de obra entre o empregado e o empregador, além da requisição do seguro desemprego dos profissionais dispensados. Foram realizados 18.533 atendimentos em 2015.

#### • MEI – Microempreendedor Individual

O MEI é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um microempreendedor individual, é necessário um faturamento de, no máximo, R\$ 60 mil por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria. De acordo com o Portal do Empreendedor, até o final de 2015, Sumaré contabilizou 8.914 MEIs.

#### • BBP – Banco do Povo Paulista

O Banco do Povo Paulista é o programa de microcrédito do Governo do Estado de São Paulo, em parceria com os municípios, com o objetivo de promover a geração de emprego e renda para o desenvolvimento dos pequenos empreendedores. O empréstimo pode ser de R\$ 200 a R\$ 20 mil, com juros de 0,35% ao mês e pode ser solicitado por qualquer pessoa que utilize o crédito de forma produtiva, que não tenha restrições, e que more há 2 anos ou mais em Sumaré (se for um trabalhador



informal) ou que tenha CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sediado em Sumaré. Em 2015, a unidade local do BBP registrou 436 atendimentos, com um total de R\$ 376.938,11 em créditos concedidos.

#### • MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

O posto de atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego de Sumaré oferece os seguintes serviços: emissão de Carteira de Trabalho, entrada no Seguro Desemprego, Homologações, Registro Profissional, expedição de certidões, protocolo de documentos e orientações diversas. Em todo o ano

de 2015, o MTE em Sumaré realizou 16.274 atendimentos.

#### • PAE Sebrae

O Posto de Atendimento ao Empreendedor do Sebrae em Sumaré tem a função de ajudar as micro e pequenas empresas paulistas a se desenvolverem e se fortalecerem. Por meio de palestras, oficinas, cursos, treinamentos, consultorias e leituras, o empreendedor tem acesso às mais importantes informações e orientações sobre a gestão eficiente do seu negócio. Em 2015, o Sebrae Sumaré somou 1.754 atendimentos.

## Posto de Atendimento do Sebrae em Sumaré apresenta o melhor resultado da região, com cerca de 1,7 mil atendimentos em 2015

Desde que iniciou suas atividades em Sumaré, há 10 anos, o PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), que conta com o apoio da Prefeitura, realizou quase 20 mil atendimentos, sempre com o objetivo de auxiliar o micro e pequeno empresário sumareense a desenvolverem seus negócios.

De acordo com balanço divulgado recentemente pela equipe do "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré - o serviço municipal de apoio ao trabalhador e ao pequeno empreendedor sumareense -, somente no período entre janeiro e dezembro de 2015, foram realizados 1.754 atendimentos

pelo posto local do Sebrae.

### BALANÇO

O total de atendimentos realizados pelo PAE Sebrae em 2015 representa uma média de 146 ações mensais de apoio às micro e pequenas empresas da cidade. Foram 649 atendimentos voltados a pessoas jurídicas, 365 a pessoas físicas, 488 palestras realizadas, 145 ações com a "Loja Modelo", 15 com o "Na Medida", 5 no "Programa Alimento Seguro", 27 no "Empretec" e 60 atividades com o "Sebrae Móvel".

"Já perdi as contas de quantas atividades do Sebrae em Sumaré eu já participei. Elas me ajudaram a ter foco no meu negócio e novas perspecti-

vas de mercado. As palestras como 'Fluxo de Caixa', 'Planejamento' e outras me auxiliaram muito", disse Adriane Pereira dos Santos, 49 anos, empreendedora sumareense do ramo de vestuário.

"Dos seis postos de atendimento ao empreendedor do Escritório Regional de Campinas, a unidade de Sumaré foi a que apresentou o melhor resultado. Diante deste potencial, a nossa expectativa para 2016 é que o desempenho de Sumaré apresente um resultado igual ou ainda melhor", disse o gerente do Escritório Regional do Sebrae, José Carlos Cavalcante.

O Posto de Atendimento ao Empreendedor do Sebrae em Sumaré funciona no prédio do "É

Pra Já", localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. Para outras informações, o telefone é o (19) 3399-5641.

O "É Pra Já", órgão vinculado à secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, foi inaugurado em maio de 2014 e reúne, num único prédio público, os serviços do PAE Sebrae, PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), MEI (Microempreendedor Individual), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e BBP (Banco do Povo Paulista). Os cinco serviços, juntos, somaram cerca de 45 mil atendimentos ao longo de todo o ano passado.



# 10 MINUTOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE.

www.sumare.sp.gov.br

f /prefeituramunicipaldesumare

#sumarecontradengue



PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
NOSSA CIDADE  
nossa casa

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

## PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador da Prefeitura de Sumaré recolocou 365 trabalhadores no mercado em 2015



Apesar da crise econômica e a consequente onda de desemprego em todo o País, o PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré fechou 2015 com um número positivo

de intermediações de contratações em relação ao ano anterior. Em todo o ano de 2015, 365 trabalhadores conseguiram o primeiro emprego ou uma recolocação no mercado de trabalho por

meio das vagas intermediadas pelo posto local, contra 331 contratações em 2014.

Entre as oportunidades de emprego disponibilizadas pelas empresas no PAT Sumaré, as funções para auxiliares de limpeza e de produção, além de ajudante de carga e descarga, foram as que tiveram o maior número de vagas disponibilizadas de janeiro a dezembro de 2015.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico explicou que o balanço refere-se apenas às contratações que constam no sistema do Governo do Estado de São Paulo e que o resultado real pode ser considerado até 30% maior, tanto para 2015 quanto para o ano anterior.

“Embora fosse esperado e até natural que o número de vagas disponibilizadas fosse bem menor em 2015, diante do cenário de crise nacional (2.232 vagas captadas contra 5.426 vagas em 2014), nós intensificamos nosso trabalho de

captação de oportunidades de emprego junto às empresas localizadas em Sumaré, afinal, era um ano crítico e um momento em que o trabalhador sumareense afetado pelo desemprego mais precisaria de nosso apoio, e consideramos o resultado positivo, tendo em vista que, proporcionalmente, o número de contratações foi bem maior do que o registrado em 2014”, explicou a pasta.

O PAT de Sumaré fica no interior do prédio do “É Pra Já” da Prefeitura. Inaugurado pela Administração Municipal em maio de 2014, o local reúne ainda os balcões de atendimento do MEI (Microempreendedor Individual), MTE (Ministério do Trabalho), Sebrae Sumaré e a unidade local do Banco do Povo Paulista. O serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador e ao pequeno empreendedor fica na Praça das Bandeiras, nº 650, na Região Central, e atende em horário comercial.

## Comissão de comerciantes do Picerno conhece obras de readequação viária na região, que começam em breve e serão realizadas pela Prefeitura

Na terça-feira da semana passada, dia 19 de janeiro, uma comissão de comerciantes da Região do Picerno, acompanhados por vereadores, puderam transmitir pessoalmente à prefeita de Sumaré suas preocupações (e sugestões) para a readequação viária e demais necessidades dos bairros. Eles foram recebidos pela chefe do Executivo que, além de ouvir os anseios da população, prestou contas das ações em fase de projetos, ou já realizadas na região nos últimos três anos.

Durante a reunião, os comerciantes reforçaram a necessidade das adequações na Avenida Fuad Assef Maluf e seus acessos, além de uma série de necessidades que já vinham sendo – ou se-

rão – analisadas pela Administração Municipal, visando melhorar as condições de vida tanto dos moradores do bairro quanto dos comerciantes, principalmente devido ao intenso fluxo de veículos que passa diariamente pelo local.

O presidente da Associação de Moradores, Paulo Antônio Santos, agradeceu a pronta resposta. “Além de presidente da Associação, como morador também vejo que medidas estão sendo tomadas, e a solução (para o sistema viário) virá com essa obra definitiva”, ressaltou.

### ASSEF MALUF

Com a ordem de serviço já assinada recentemente, os moradores conheceram o projeto executivo para as obras de adequação viária da

avenida, que inclui ainda toda a pavimentação da importante via. “Primeiramente, precisa ser feito todo o trabalho de remodelação viária da Avenida Fuad Assef Maluf, o que já está em andamento. E, logo após, será feito o recape”, explicou.

Foi reforçado ainda que a Associação de Moradores de bairro pode contribuir junto à Administração, na fiscalização dessas obras que já estão com o trâmite burocrático em andamento.

Até lá, continua sendo realizada a Operação “Tapa Buraco” no local, medida paliativa, mas necessária até o recape. A “Operação Tapa Buraco” se faz necessária como medida paliativa, até a conclusão da readequação viária, principalmen-

te como forma de inibir quaisquer acidentes que possam vir a acontecer.

A Região do Picerno já recebeu novos pontos de iluminação pública e a construção da nova sede da Administração Regional está em fase final, com a intenção de oferecer condições mais adequadas de trabalho para os servidores municipais e, principalmente, melhorar o atendimento a toda a população; sendo a primeira unidade com instalação do PEV (Ponto de Entrega Voluntária), mais conhecido como “ecoponto”.

O “ecoponto” faz parte de um amplo programa de reciclagem e reaproveitamento de entulho e material inerte em geral, principalmente RCCS (Resíduos Sólidos da Construção Civil).

## Proeb: Prefeitura de Sumaré remaneja vagas e amplia atendimento de ‘bolsa creche’ na Região do Maria Antônia



A Prefeitura de Sumaré oficializou sexta-feira passada, dia 22 de janeiro, o convênio com a creche “Pintando Futuro”, recém habilitada no Proeb (Programa Municipal de Educação Básica, cujo objetivo é suprir a inexistência de creches municipais por meio de parcerias com unidades particulares). A unidade de Educação Infantil que passa a atender bebês contemplados pela Prefeitura está localizada na Região do Maria Antônia, uma das áreas da cidade com maior carência de vagas para crianças de 0 a 3 anos de mães que trabalham fora.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, as 42 novas vagas são fruto de remanejamento dentro do próprio programa, visando a ampliação de vagas onde elas são mais necessárias. Com o orçamento apertado devido à crise financeira nacional e à queda na arrecadação, o Município não dispõe, neste momento, de verba para aumentar o número de vagas do Programa, que atende atualmente a 4.258 crianças. Desde 2013, no entanto, foram criadas 1.250 novas vagas.

Andreza, mãe de um dos alunos beneficiados pelo Proeb na nova creche, fez questão de elogiar o convênio firmado. “Estamos próximos de casa e, se acontecer algo, podemos vir rápido. As mães que estão em casa, agora vão poder sair para trabalhar. Fui muito bem recebida aqui, com carinho enorme. Isso passa bastante segurança pra gente”, comentou.

O Proeb é totalmente custeado com recursos municipais e, por ano, são investidos cerca de R\$ 19,8 milhões. No início de 2013, eram 36 creches particulares conveniadas com a Prefeitura. Em 2016, já são 55 unidades. Isto também permitiu o incremento do número de vagas “compradas” em 26,7%, pulando de 3.359 para 4.258 alunos (de 0 a 3 anos) atendidos pelo programa municipal. Todas as vagas são para período integral.

### REMANEJAMENTO

Em dezembro de 2015, a Prefeitura publicou Chamamento Público convidando instituições privadas a se cadastrarem junto à Secretaria de Educação, com o objetivo de aumentar a oferta de vagas em locais com o maior déficit, como a região do Maria Antônia e Matão.

Somente no Maria Antônia, a Secretaria estabeleceu recentemente convênio com três escolas de Educação Infantil (Pintando Futuro, Multiplicando o Saber e Trenzinho da Alegria). No total, contando as três unidades, o remanejamento aumentou em 128 o número de vagas nesta região.

Já no Matão, outra área com grande demanda, a Secretaria de Educação vem ampliando o número de vagas desde outubro de 2015. Desde então, são mais 224 novas vagas remanejadas nas escolas de Educação Infantil “Gente Miúda II”, “Carrossel”, “Colorir e Aprender”, “Raio de Luz” e “Centopeia

## 'Recanto dos Animais' recebe visita de crianças da Área Cura atendidas pela Inclusão Social da Prefeitura de Sumaré

Cerca de 40 crianças, entre 6 e 12 anos de idade, atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Prefeitura de Sumaré, por meio das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Apoio Nisfram, aproveitaram a tarde de sexta-feira (22 de janeiro) para visitar o Recanto dos Animais "Henrique Pedroni", espaço público recentemente inaugurado pela Prefeitura de Sumaré para a realização de atividades de Educação Ambiental e também de contato entre os animais domésticos e o público. Para a maioria das crianças, esta foi a primeira visita ao local.

"Gostei bastante dos animais, principalmente da mini vaca. É bem legal ter um lugar assim para passear, vou trazer meus avós para conhecer também", empolgou-se Everson, de 9 anos. "Estamos adorando passear e conhecer os bichinhos",

concordaram as amigas Bianca, 10 anos, Adrielle, 11 e Juliana, de 10 anos. "É realmente uma delícia este lugar, os animais são muito bem tratados, com certeza vou voltar", completou Bianca, de 10 anos.

A visita foi monitorada pelo engenheiro agrônomo Habibe Goraieb, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pasta responsável pela gestão do Recanto dos Animais, que fez uma breve explicação sobre as particularidades de cada animal e das espécies de árvores que compõem a flora do local.

"Durante o recesso escolar, nós trabalhamos o Projeto 'Brincando nas Férias' com as crianças da comunidade local, uma oportunidade para que elas possam perceber o quanto a natureza é bela e que devemos preservá-la. É uma opção

qualificada de lazer, que contempla atividades de caráter lúdico educativo, destinadas a promover a diversão e contribuir para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos. A programação recebe temas especiais e são pautadas nos objetivos educativo, cultural, esportivo e social, proporcionando momentos de alegria e novas descobertas", explicou a pedagoga da Nisfram, Renata Alves.

### ESTRUTURA

O Recanto dos Animais conta com nove recintos, prédio administrativo, ambulatório, clínica veterinária, sala de Educação Ambiental, toaletes com acessibilidade, quase 3 mil metros de pavimento e 300 árvores plantadas. São cerca de 140 animais atualmente, todos recebendo alimentação e demais cuidados veterinários diariamente.

### NISFRAM

Fundado em 2001, o Grupo de Apoio Nisfram tem como atividade principal atender a crianças, adolescentes e jovens das localidades próximas (Parque das Nações, Residencial Ipiranga, Jardim São Francisco e Jardim Maracanã). Atualmente, a ONG (Organização Não Governamental) atende a 117 crianças e adolescentes, além de 50 adultos e jovens, e uma média de 20 surdos e/ou deficientes auditivos, inseridos em projetos que visam promover a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades, competências, valores e atitudes para a vida, prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

O Grupo de Apoio Nisfram, localizado na Rua Palmiro Novi, nº 297, no Residencial Ipiranga, Área Cura de Sumaré. Para mais informações, o telefone da Nisfram é o (19) 3832-1748.



## Jovens dispensados do serviço militar em 2015 participam de cerimônia de 'Juramento à Bandeira' em Sumaré

Na sexta-feira, dia 22 de janeiro, mais 550 jovens que completaram 18 anos em 2015 participaram do "Compromisso de Juramento à Bandeira". A cerimônia aconteceu no Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Sebastião Raposeiro Junior, na Vila Yolanda Costa e Silva. Estavam presentes diversas autoridades municipais, e o tenente da 14ª Circunscrição de Serviço Militar de Sorocaba, Luis Carlos da Silva.

Além da dispensa do Serviço Militar obrigatório, os jovens receberam o certificado de reservista, entregue pelas autoridades presentes, realizaram o tradicional juramento, cantaram o Hino Nacional e foram informados sobre sua obrigação para com a pátria em caso de urgência e do motivo pelo qual foram dispensados.

Sumaré é considerado um "município não tributário" ao contingente e os jovens da cidade são normalmente dispensados do serviço militar. Em 2015, 2.400 rapazes se alistaram na cidade. A segunda cerimônia de juramento à bandeira de 2015 ainda não tem data definida. Em outubro, cerca de 500 jovens participaram da primeira cerimônia de dispensa.

### ATRASADOS

Quem perdeu o prazo corre o risco de ser

considerado "alistado fora do prazo", ficando em débito com o Serviço Militar e impedido de prestar concurso público, tirar passaporte ou fazer matrícula em universidade, por exemplo. Além disso, terá que pagar uma multa no valor de R\$ 2,76, sendo R\$ 1,38 referente ao atraso e mais R\$ 1,38 referente à taxa bancária do requerimento do certificado de dispensa da incorporação.

No momento do alistamento, é necessário apresentar duas fotos 3x4 atuais, tiradas em fundo branco, sem acessórios e "aparecendo a testa e a orelha", além da Certidão de Nascimento (original legível e cópia simples), original e cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (caso o jovem possua este último), uma declaração de escolaridade emitida pela escola em que o jovem estuda (que deve ser original) e um comprovante de residência atual (original e cópia simples), que pode ser uma conta de água, luz ou telefone fixo.

A Junta de Alistamento Militar de Sumaré fica na Avenida Luiz Frutuoso, nº 193, na Vila Santana. O alistamento pode ser feito das 12 às 16 horas, diariamente, de segunda a sexta-feira. Mais informações aos interessados podem ser obtidas pelo telefone (19) 3873-3093.



## Prefeitura promove cronograma de ‘mutirões’ de ‘Tapa Buraco’; ação já passou pelo Centro, Picerno, Área Cura e prossegue para demais pontos críticos da cidade



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, preparou desde a semana passada um cronograma de “mutirões” emergenciais da “Operação Tapa Buraco” que está atendendo a todas as regiões da cidade, cujo asfalto foi afetado pelas chuvas intensas das últimas semanas. Estas “forças tarefa”, que reúnem todas as equipes das Administrações Regionais num único ponto crítico, vão se alternar com os trabalhos de rotina, em que cada equipe continua cuidando da sua região.

O cronograma começou já na última sexta-feira, dia 22 de janeiro, pela Região Central. As diversas equipes da secretaria trabalharam em diferentes locais da região, recuperando o pavimento das principais vias – as que foram mais prejudicadas pelas fortes chuvas do final de dezembro e de meados de janeiro.

Além de provocarem a erosão e o esfrelamento do asfalto, as últimas chuvas impediram a realização dos serviços de tapa buracos durante vários dias, enquanto o asfalto permaneceu molhado. A ação é um serviço mais intensificado, com equipes, veículos e máquinas extras. São diversos pontos críticos, em toda a cidade, e que na maioria destes pontos críticos o asfalto é muito antigo, com décadas de uso e desgaste.

As equipes contam com apoio de Fiscais Municipais de Trânsito, por questões de segurança e para orientar o tráfego, que não é impedido.

### CENTRO

Concentrando os trabalhos inicialmente na malha viária da Região Central do município, cinco equipes da Prefeitura atuaram no dia 22, com equipamentos e mão de obra próprios. As imperfeições

causadas ou agravadas pelas chuvas recentes estão sendo tapadas com material granular, a fim de prevenir acidentes. Receberam a força tarefa as avenidas Ivo Trevisan, Rebouças, Julia Vasconcellos Bufarah e José Mancine, entre outras, além de alguns bairros como Jardim Macarenko, Vila Menuzzo e Parque Casarão, entre outros.

### PICERNO

Nesta segunda-feira, dia 25, o cronograma de “mutirões” emergenciais da “Operação Tapa Buraco” chegou na Região do Picerno. As diversas equipes da secretaria iniciaram o trabalho pela rotatória do pontilhão paralelo à Rua do Café, sentido Avenida Asséf Maluf, recuperando o pavimento que foi prejudicado pelas fortes chuvas do final de dezembro e de meados de janeiro. Devem ser utilizados, apenas na Região do Picerno, até 10 caminhões de massa asfáltica, com 7 toneladas cada um.

### ÁREA CURA

Nesta quarta-feira, dia 27 de janeiro, o mutirão atendeu à Área Cura. O trabalho de força tarefa na recuperação do pavimento que foi prejudicado pelas fortes chuvas do final de dezembro e de meados de janeiro, iniciou pela Estrada Municipal Américo Ribeiro dos Santos, mais conhecida como estrada da PPG, e rua 29 do Parque Bandeirantes. Seguiu pela Rua Antônio Sanches Lopes, do bairro Aclimação, Rua 1 do Jardim Ipiranga e finalizando esta etapa, na Avenida José Vedovatto entre a Avenida Chico Mendes e Rua 4, do Parque das Nações.

A Administração Municipal lembra que todas as regiões estarão inseridas no cronograma deste “mutirão”, e cada local será devidamente sinalizado e avisado.

## Prefeitura conhece projeto da Congregação Irmãs de São Paulo de Chartres, que atenderá crianças e idosos do Maria Antonia



A Prefeitura de Sumaré conheceu na última sexta-feira, dia 22 de janeiro, a área que irá abrigar, futuramente, o “Centro Paulino”, espaço social para atender crianças e idosos viabilizado pela Congregação Irmãs de São Paulo de Chartres. O prédio será construído na Região do Maria Antônia. Ao lado desta área, a mesma Congregação também finaliza a reforma de outro espaço destinado para atividades com idosos, que será usado até que o prédio principal fique pronto. A previsão é que as atividades neste local, cujo lançamento oficial será na segunda-feira, dia 25, sejam iniciadas já a partir de fevereiro.

Segundo a Irmã Helene, a Congregação Irmãs de São Paulo de Chartres vem trabalhando há cerca

de 50 anos na região de Campinas. O trabalho de desenvolvimento social é feito com moradores de rua, crianças e idosos. Em Sumaré, de acordo com ela, as ações também contam com apoio do padre Jonas, pároco da Paróquia Santa Clara.

“É mais um trabalho assistencial que vem ajudar no atendimento aos mais necessitados em nossa cidade. Assim como já apoiamos institucionalmente dezenas de entidades assistenciais e grupos de apoio da cidade, sempre dentro dos limites da legislação, a Prefeitura também vai agregar no que for possível ao trabalho das Irmãs de São Paulo de Chartres. Todo apoio é bem-vindo na área de Inclusão e Atendimento Social”, elogiou a prefeita.

## Serviços Públicos da Prefeitura complementa serviços de ‘Operação Tapa Buraco’ na Avenida Rebouças, em Sumaré



Os serviços da Operação “Tapa Buraco” não param em Sumaré. Aproveitando o tempo relativamente seco dos últimos dias, todas as Administrações Regionais, subordinadas à Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura, continuam trabalhando. Nesta terça-feira, dia 26 de janeiro, por exemplo, a equipe da Regional Central concentrou-se no complemento do serviço paliativo na Avenida Rebouças – via que já havia recebido uma primeira etapa do “tapa buraco” na última sexta-feira, dia 22.

A Administração Regional do Centro, lembrou

que, na maioria dos pontos críticos da avenida, o asfalto é muito antigo, com décadas de uso e desgaste. “Voltamos para fazer um complemento da ação iniciada pelo mutirão, uma vez que não houve tempo suficiente para finalizar o trabalho dentro do cronograma no dia com toda força tarefa”, explicou.

Além da operação de rotina em cada região, as Regionais também estão realizando, em dias alternados, uma grande força tarefa concentrando todas as equipes numa única região, que vai atender gradativamente todas as regiões da cidade.



## Prefeitura de Sumaré prossegue recuperação de vias da Área Rural afetadas pelas chuvas de dezembro e janeiro

Afetadas pelas chuvas constantes das últimas semanas, importantes estradas da região do Cruzeiro, na Área Rural, receberam nesta semana serviços de recuperação por parte da Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Na última terça-feira dia 26 de janeiro, na Chácara Estrela Dalva, a Estrada Municipal Luiz Fernandes Bredda recebeu manutenção completa das equipes da Administração Regional Rural. E os trabalhos continuaram na manhã de quarta-feira, dia 27, pela rua 16 na Chácara Dante Marmiroli, além da rua principal da Chácara Primavera, divisa com os municípios vizinhos de Hortolândia e Monte Mor.

Segundo a Administração Regional Rural, foram realizados cerca de 3 quilômetros de roçagem e aterramento com pedra, para a melhoria do tráfego em ambas as vias. Para a devida compactação nos trechos das estradas, a AR Rural também rea-

lizou o nivelamento de solo. Foram utilizados equipamentos e mão de obra próprios da Prefeitura.

O objetivo das ações de recuperação que acontecem nas estradas rurais de Sumaré é oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região.

### ESTRADAS RURAIS

Por meio do Programa de Recuperação das Estradas Rurais da Prefeitura de Sumaré, Estradas Municipais já foram totalmente recuperadas. O trabalho sempre beneficia quilômetros de via pública, entre todas as regiões do município até o Centro.

Serviços de manutenção já foram realizados na Estrada Municipal Luiz Fernandes Bredda, Angelo Furian, Norma Marson Biondo, Emílio Coltro, Romano Bellintani, além das chácara, Dante Marmiroli, Estrela Dalva, São Bento e Primavera. Mas, seguem rotineiramente quando necessário.



## Prefeitura de Sumaré promove série de reuniões com síndicos de condomínios entregues pelo Programa de Habitação

A Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, começou a realizar reuniões com o corpo diretivo dos novos condomínios do Programa de Habitação entregues entre 2013 e 2015. O objetivo das reuniões é promover a troca de experiências na direção dos residenciais e, assim, melhorar a estrutura dos condomínios e a convivência entre moradores. As 5.636 unidades habitacionais entregues em Sumaré foram construídas a partir de parceria entre a Prefeitura e os governos Estadual e Federal, através dos programas "Casa Paulista" e "Minha Casa, Minha Vida".

De acordo com a Secretaria Municipal de Habitação, as reuniões informativas promovidas com o corpo diretivo dos condomínios estão previstas nas regras federais do "Minha Casa, Minha Vida". Elas fazem parte do acompanhamento pós-mudança das famílias, o que garante troca de experiências e maior adaptação destas pessoas, já que a maioria delas não morava em conjuntos residenciais.

A primeira reunião foi realizada na segunda-feira, dia 25 de janeiro, com os responsáveis pelos condomínios do Residencial Itália. No total, a Prefeitura de Sumaré viabilizou 4 grandes empreen-

dimentos, totalizando 20 conjuntos habitacionais populares, construídos nas regiões do Matão, Nova Veneza e Área Cura.

Segundo a Secretaria de Habitação, do total de condomínios, há muitos que estão muito bem organizados, tanto na questão estrutural como também no relacionamento entre moradores e síndicos. A intenção é melhorar ainda mais esta relação entre os condôminos de todas as unidades habitacionais. De maneira geral, os síndicos gostaram bastante do encontro e trocaram experiências com o objetivo comum de melhorar os condomínios.

Desde 2013, a Prefeitura e parceiros cons-

truíram e entregaram 5.636 apartamentos. Deste total, metade das unidades foi destinada à "demanda indicada" (formada por famílias oriundas de ocupações irregulares de áreas verdes públicas, de risco ou alvo de Ações Cívicas Públicas, que foram realocadas pela Prefeitura para os apartamentos novos) e os outros 50% foram destinados para a "demanda aberta" ou "de sorteio" (em evento que foi aberto para toda a população sumareense que preenchia os requisitos necessários para concorrer a uma unidade habitacional, principalmente morar na cidade há 5 anos ou mais e não possuir imóvel próprio).

## Secretaria de Mobilidade da Prefeitura de Sumaré orienta motoristas sobre cuidados necessários no trânsito no retorno às aulas

Em Sumaré, as aulas da Rede Municipal de Ensino retornam dia 15 de fevereiro. Com a volta às aulas, aumenta o número de veículos trafegando pelas vias da cidade, principalmente nas proximidades de unidades escolares. Por isso, pais, estudantes e motoristas em geral devem redobrar a atenção. Para auxiliá-los, a SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura divulgou algumas dicas para preservar a segurança dos alunos.

A regra básica é sempre atravessar a rua com

cuidado e atenção, e sempre na faixa de pedestre. Além disso, os pais não devem deixar os pequenos fazerem a travessia sozinhos e jamais estacionar em fila dupla.

Quando forem subir ou descer do ônibus, vans ou outros veículos que fazem transporte escolar, os alunos só devem fazê-lo quando os veículos estiverem completamente parados. Ao entrar no carro, deve-se lembrar sempre de colocar o cinto de segurança, que deve ser usado por todos os ocupantes,

mesmo em trajetos curtos. Os pais também devem orientar as crianças a nunca colocarem a cabeça ou os braços para fora da janela do carro nem atirar objetos ou lixo nas vias.

Os pais também devem estar atentos na hora de contratar um serviço de Transporte Escolar particular. O veículo deve ter passado pela vistoria obrigatória do primeiro semestre de 2016, que termina dia 5 de fevereiro na cidade, e estar de acordo com normas estipuladas pelo Detran.

Na contratação do Transporte Escolar, os pais também devem verificar se o veículo e o condutor estão credenciados e se há o selo de vistoria recente.

Apenas na Rede Municipal de Ensino, são nada menos que 22.555 crianças, adolescentes e adultos matriculados para o ano letivo 2016, em 36 unidades. A Rede Estadual tem número parecido de alunos na cidade, e ainda há diversas instituições privadas.

## Procon – Órgão de Defesa do Consumidor, da Prefeitura de Sumaré, registra mais de 4.500 reclamações em 2015

O Procon (Órgão de Defesa do Consumidor) de Sumaré, vinculado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência da Prefeitura, informa que, em 2015, foram registradas 4.548 reclamações feitas por consumidores da cidade. Os assuntos mais reclamados referem-se a problemas com telefonia fixa e móvel, TV por assinatura, cartão de crédito, bancos comerciais e compras em geral.

Das 4.548 reclamações, foram realizadas 667 audiências de conciliação, que são realizadas na presença das partes envolvidas no problema reclamado. Além destas audiências, o órgão municipal realiza, diariamente, atendimentos e orientações.

Quando recebe alguma reclamação, o Procon

envia uma CIP (Carta de Informação Preliminar) à empresa reclamada, que, após o recebimento, tem 10 dias corridos para se manifestar. Em caso de respostas negativas ou na ausência de resposta dentro deste prazo, é agendada uma audiência de conciliação. Ela tem o objetivo de realizar acordos que satisfaçam as perspectivas do reclamante.

O Procon de Sumaré é conveniado à Fundação Procon-SP, órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.

### NOVO SISTEMA

Em breve, a unidade de Sumaré passará a utilizar o novo Sindec (Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor). A nova ferramenta, que integra processos e procedimentos

relativos ao atendimento à população no Procon, auxilia na gestão das informações. Para por em prática o Sindec, seis funcionários do Procon de Sumaré passaram recentemente por treinamento de 8 horas oferecido pela Fundação.

Para a gerente do Procon de Sumaré, Andrea Uchoa, "a vantagem do novo sistema é o acesso a um cadastro nacional, junto a Procons cadastrados". "Assim, há integração de todas as reclamações via CIP (Carta de Informação Preliminar), viabilizando estatísticas de empresas a nível nacional", comentou.

O Sindec é do DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), órgão da SDE (Secretaria de Direito Econômico) do MJ (Ministério da

Justiça). Com seus diversos tipos de procedimento, o Sindec procura dar alternativas e ferramentas aos órgãos de defesa do consumidor para gestão de seus atendimentos e para implementação da política de enfrentamento dos problemas manifestados pelas demandas individuais de consumidores.

### ::: SERVIÇO :::

**Procon – Órgão Municipal de Defesa do Consumidor**

Endereço: Rua Antônio de Camargo Pereira, nº 323 – Centro – Sumaré/SP

Horário de atendimento ao público: segunda à sexta-feira, das 8h às 16h30

Telefone: (19) 3873-1071

## Prefeitura de Sumaré e SENAI devem capacitar mais 1.040 pessoas para o mercado de trabalho durante 2016

Em parceria com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), a Prefeitura de Sumaré pretende capacitar, ao longo de 2016, cerca de 1.040 pessoas nos 11 cursos que serão oferecidos gratuitamente a partir de março. As capacitações fazem parte do PCFP (Programa Comunitário de Formação Profissional) e atendem jovens e adultos beneficiados por programas sociais da Prefeitura de Sumaré, referenciados aos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e que possuam o NIS (Número de Identificação Social), desempregados e adultos encaminhados pela Central de Penas Alternativas.

Para 2016, os cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos pela parceria serão os de Assistente de Controle de Qualidade, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Departamento Pessoal, Auxiliar Financeiro, Auxiliar de Eletricista, Estoquista, Inspetor de Qualidade, Noções de Portaria, Pintor, Recepcionista e Traçador de Caldeiraria.

Os interessados devem procurar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da sua região para obterem mais informações. Lembrando que o número de vagas é limitado e a pessoa interessada deve levar cópia do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço do município e cartão com o NIS. (veja ao lado cronogra-

ma de inscrições).

De acordo com a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, o objetivo dos cursos é proporcionar às famílias e jovens o acesso à capacitação para a inserção no mundo do trabalho e o exercício pleno da cidadania, por meio da inclusão produtiva (geração de renda, oportunidade de trabalho, iniciação e qualificação profissional).

No ano passado, também em parceria com o Senai, a Prefeitura de Sumaré já havia capacitado em torno de 104 pessoas. Já o total anual de novos profissionais formados, contando todas as parcerias e cursos oferecidos exclusivamente pela Prefeitura, foram mais de 1.200 pessoas.

Normalmente, o público que participa das oficinas e cursos profissionalizantes é formado por pessoas já referenciadas a algum dos CRASs existentes em Sumaré. A Secretaria de Inclusão Social também divulga as vagas junto às entidades assistenciais parceiras, à Central de Penas Alternativas e ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

### INSCRIÇÕES

Os interessados que se enquadrarem nos requisitos citados acima devem se atentar ao seguinte cronograma de inscrições descentralizadas:

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES			
CURSOS SENAI/PCFP/INCLUSÃO			
DIAS	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
11 e 12/02	9h às 11h e das 13h às 16h	CRAS São Domingos	Rua Quirílio Ravagnani, nº 130, São Domingos
11 e 12/02	9h às 11h e das 13h às 16h	SCFV Trevo	Rua 03, nº 319, Jardim do Trevo
15 e 16/02	9h às 11h e das 13h às 16h	CRAS Nova Veneza	Avenia Brasil, nº 476, Nova Veneza
15 e 16/02	9h às 11h e das 13h às 16h	CRAS Basilicata	Rua Jatobá, nº 371, Basilicata
17 e 18/02	9h às 11h e das 13h às 16h	Recanto Tia Cecília	Rua Sebastião Severino da Paz, nº 177, Jd. Manchester
17 e 18/02	9h às 11h e das 13h às 16h	CAIC	Rua Felix G. dos Santos, nº 700, Jardim Santa Carolina
22 e 23/02	9h às 11h e das 13h às 16h	CRAS Área Cura	Rua Deusdete Alves de Souza, s/n, Parque Santo Antônio
22 e 23/02	9h às 11h e das 13h às 16h	SCFV São Judas	Rua Madre Maria Vilac, nº 394, São Judas
24 e 25	9h às 11h e das 13h às 16h	CRAS Matão	Rua Benedito Teodoro Mendes, nº 1.520, Jardim Santa Clara
24 e 25	9h às 11h e das 13h às 16h	Associação do Ipiranga (Área Cura)	Rua Rodgar Araujo Santos, s/n, Residencial Ipiranga
29/02 e 01/03	9h às 11h e das 13h às 16h	Polo Regional da Construção Civil	Rua Eng. Jaime Cintra Uchoa, nº 1.616, Jd. Bom Retiro
29/02 e 01/03	9h às 11h e das 13h às 16h	Central Única - sala 16 - Seminário	Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza

## Prefeitura de Sumaré inicia nos próximos dias obra de remodelação no acesso à Região Central, 1ª de um 'pacote' de quatro grandes intervenções no viário

A Prefeitura de Sumaré inicia nos próximos dias as obras de remodelação completa em quatro dos pontos considerados mais críticos do sistema viário da cidade, com o objetivo de readequar totalmente, modernizar e deixar mais ágil e seguro o trânsito nestes locais. Os trabalhos serão realizados pela empresa vencedora da licitação – a DNP Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda, com acompanhamento e supervisão das secretarias municipais de Mobilidade, Obras e Planejamento.

O primeiro ponto a passar por melhorias será o complexo viário de acesso à Região Central da cidade, formado por três rotatórias e duas pontes sobre o Ribeirão Quilombo e situado no início das avenidas Júlio de Vasconcellos e da Amizade. A pri-

meira a ser remodelada deve ser exatamente a mais problemática delas: a rotatória em frente ao Ambulatório Municipal de Especialidades. Outra frente de atuação será aberta na Avenida Fuad Assef Maluf, no Picerno.

No dia anterior ao início das obras, faixas serão instaladas nas proximidades do local, para indicar aos motoristas, ciclistas e pedestres o início do serviço. A Prefeitura pede a paciência de todos durante as obras em cada ponto beneficiado, lembrando que estas melhorias vão melhorar as condições de tráfego a longo prazo para todos que passam diariamente por estes locais.

Por conta das obras na Avenida Julio de Vasconcellos, o estudo inicial também apontou a necessi-

dade da supressão de algumas árvores no entorno Praça Nipobrasileira, que teve a autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A pasta também elaborou e vai colocar em prática um plano de compensação ambiental, com o plantio de novos espécimes para reposição tão logo as obras sejam concluídas.

### MELHORIAS

Com investimentos na ordem de R\$ 2.168.252,93, serão completamente remodelados o complexo de rotatórias que dão acesso à Região Central, o trecho final da Praça da República (no acesso ao Viaduto Comendador Aristides Moranza), a Avenida Fuad Assef Maluf (acesso à Região do Picerno) e um trecho da Estrada Municipal Valêncio

Calegari (a "Estrada da Honda") conhecido como "trevo da Adere", que dá acesso ao Parque Santo Antonio, na Área Cura.

A ordem de serviço para início das obras foi assinado na primeira semana de janeiro. O contrato, com prazo de seis meses, inclui, além das obras civis necessárias (como a construção de guias, sarjetas e canteiros centrais), a implantação de uma nova pavimentação (completa, com base e asfalto novos) nos trechos trabalhados, além da instalação de novas sinalizações horizontal (pinturas de solo), vertical (placas) e conjuntos de semáforos (que vão orientar e facilitar o trânsito nos pontos beneficiados, que devem sofrer alterações nos sentidos de direção de algumas vias e mudanças nos acessos aos bairros).

## Cia. Teatral Maktub, de Sumaré, abre inscrições para composição do elenco de 2016

A Cia. Teatral Maktub, de Sumaré, está com inscrições abertas para a composição do elenco de 2016. Os interessados em participar da iniciativa devem ter mais de 15 anos e disponibilidade para os ensaios aos sábados. E nem precisa ter experiência no teatro. A inscrição pode ser enviada para o e-mail companhiateatralmaktub@gmail.com e deve conter nome completo, data de nascimento e um pequeno texto de apresentação.

A Companhia começou em 1997, por meio de atividades criadas pelo diretor Moisés Allon, que idealizou algumas oficinas de teatro no município. Destas oficinas foram selecionados alguns atores e então nasceu a Cia Teatral Maktub.

A maior parte dos integrantes da Companhia chega ao grupo sem nenhuma noção de teatro e saem conhecendo mais sobre os palcos. Hoje, a Cia Teatral Maktub é a mais antiga e ativa companhia de teatro de

Sumaré. Um dos principais objetivos do grupo é dar oportunidade a quem tem vontade de fazer teatro. A companhia abre portas para que jovens e adultos tenham a experiência de conhecer a arte cênica.

A cada ano a companhia teatral recebe novos integrantes. Nesses dezesseis anos de atuação, aproximadamente 300 atores passaram pelo grupo. Atualmente, o seu elenco conta com 20 atores, sendo a maior parte composta por jovens e iniciantes.

Além de "Luar em Qualquer Cidade" (1998-2003/2008 -2009), a companhia já montou também as peças "Uma Lição Longe Demais" (2005), "O Grilo e o Vagalume" (2005), "Rua da Amargura" (2011), "O Doce Amargo da Vida" (2013-2014) e, atualmente, "Orquídea Negra".

A Cia. Teatral Maktub conta com o apoio institucional da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

## Produtores rurais de Sumaré devem procurar a Prefeitura para a entrega da DIPAM-A (Declaração para o Índice de Participação do Município)

A Prefeitura de Sumaré orienta os produtores rurais do município que procurem, imediatamente, a CACISS (Central de Atendimento ao Contribuinte do ISS) para preenchimento da DIPAM-A 2016 (Declaração para o Índice de Participação do Município). Para isso, os produtores devem se dirigir à Rua Antonio de Carvalho, nº 44 (sala 1), na Região Central (próximo ao Paço Municipal), levando suas notas fiscais referentes ao ano de 2015.

O produtor que não emitiu notas fiscais no ano passado também deve comparecer ao órgão público municipal a fim de atualizar os dados referentes à atividade econômica e fazer a declaração de não produção ou de arrendamento.

A entrega da DIPAM-A é obrigatória e deve ser feita até o dia 31 de março. O CACISS receberá os talões até, no máximo, dia 29 de março, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Não há custos ou imposto adicional ao entregar a declaração, pois serão informados apenas os valores já registrados nas notas fiscais emitidas no ano passado. Para o Município, a declaração é muito importante, pois, quanto maior o Índice de Participação, maior será o valor do repasse de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) pelo Estado à Prefeitura e a Administração contará com mais recursos para investir em melhorias e serviços aos cidadãos.

"O município recebe o repasse de valores que o Estado arrecada com o ICMS de acordo com um Índice de Participação calculado anualmente e que é composto, entre outros fatores, da movimentação financeira das empresas e dos produtores rurais", explicaram os responsáveis pelo CACISS.

Para mais informações, o telefone da Central de Atendimento ao Contribuinte do ISS da Prefeitura de Sumaré é (19) 3873-7037.

## Área que vai receber nova Academia Ao Ar Livre no Jardim Nova Terra, em Sumaré, passa por terraplenagem realizada pela Prefeitura

Começou nesta semana, o serviço de terraplenagem da área institucional, ao lado da USF (Unidade de Saúde da Família) do Jardim Nova Terra, onde serão instaladas as novas Academias Ao Ar Livre Adulta e “da Primeira Idade”, fruto de uma parceria entre a Prefeitura e a empresa Buckman.

Além da preparação do solo – antecedida pela demolição de um antigo vestiário que existia no local -, para viabilizar a instalação das academias, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, vai realizar a revitalização do entorno, incluindo paisagismo e nova iluminação. O projeto foi desenvolvido pela Administração Regional do Matão.

Os equipamentos das academias foram doados pela empresa Buckman. No novo espaço, haverá um conjunto completo, para uso adulto (ginástica) e de crianças (playground completo).

A parceria entre Prefeitura e empresa foi firmada durante reunião em agosto do ano passado entre representantes da Prefeitura e da Buckman Latina America.

### MAIS 13

Em outra iniciativa, totalmente municipal, a Prefeitura de Sumaré também está finalizando a entrega de 25 novos conjuntos de equipamentos instalados em 13 locais, com um investimento total na ordem de quase R\$ 1,3 milhão. Os aparelhos são formados por 12 conjuntos completos e “dúpos”, com equipamentos adultos e juvenis, e um apenas juvenil, que vai “complementar” uma outra Academia ao Ar Livre adulta já existente, instalada em 2014 passada pela Prefeitura.



As Academias ao Ar Livre serão de uso público e gratuito, e estão sendo instaladas nas regiões da Área Cura, Matão, Centro, Maria Antonia e Nova Veneza.

### USF NOVA TERRA

Além do conjunto de equipamentos da Academia ao Ar Livre, o Jardim Nova Terra também está

recebendo a reforma e ampliação da USF (Unidade de Saúde da Família) do bairro. O prédio passa por intervenções em duas frentes. A reforma acontece por meio de um convênio com o Programa “Requalifica UBS – Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde” e a ampliação de salas e outros serviços complementares através da Admi-

nistração Regional do Matão.

A equipe municipal é responsável pela construção de duas novas salas, três banheiros públicos, além de um novo local para a unidade local da Farmácia Municipal. Todo este serviço adicional não coberto pelo convênio utilizará mão de obra e materiais da Secretaria de Serviços Públicos.

## Prefeitura de Sumaré constrói calçada ao longo de ponte que liga a cidade a Paulínia, na Região do Maria Antonia

A ponte que liga o Jardim dos Ipês, na Região do Maria Antônia, em Sumaré, ao Bom Retiro, em Paulínia, está passando por construção de calçada em toda sua extensão. O calçamento é feito pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional do Maria Antonia.

Segundo a Administração Regional, estão sendo feitos 200 metros de novas calçadas públicas, com o objetivo de trazer maior segurança aos pedestres que trafegam pela via e valorizar os empreendimentos ao entorno.

A ponte que liga os dois municípios é muito utilizada. Diariamente, transitam cerca de 15 mil carros por dia no local. Em razão do grande fluxo de veículos, a calçada irá facilitar a vida dos motoristas e pedestres.

Os trabalhos tiveram início nesta quarta-feira dia 27 de janeiro, com a chegada do concreto. A previsão de término é para a próxima segunda-feira, dia 1º de fevereiro. Para minimizar quaisquer transtornos, a Administração Regional sinalizou o local com cones e faixas de alerta.

### OUTRAS PONTES

A Secretaria de Serviços Públicos lembra que outras pontes do município também passaram por obras de recuperação no primeiro semestre. Ainda em Nova Veneza, a ponte de madeira que liga os jardins Santa Eliza e Conceição foi reformada, atendendo a uma antiga reivindicação dos moradores da região.

No Jardim Lucélia, Região do Picerno, a ponte de madeira sobre o Ribeirão Quilombo recebeu investimentos de cerca de R\$ 8,5 mil após a avaliação de técnicos e engenheiros da Prefeitura constatarem que sua estrutura estava prejudicada. Além dos reparos no berço de sustentação da passagem, a madeira foi trocada e o corrimão, refeito.



# Segurança: Prefeitura inicia instalação do novo sistema de videomonitoramento 'inteligente' de Sumaré



Começou nesta semana a instalação dos postes onde ficarão as câmeras do novo sistema de videomonitoramento "inteligente" adquirido pela Prefeitura de Sumaré como forma de incrementar a Segurança na cidade. O trabalho é realizado pela Inter Telecom Comércio e Locações

de Equipamentos de Comunicação Ltda, empresa vencedora de licitação, e supervisionada pela Secretaria Municipal de Segurança. O investimento é de R\$ 599.707,00 em recursos próprios municipais.

Tratam-se de 20 câmeras fixas externas, com postes de sustentação individual,

equipamentos de proteção contra descargas elétricas, transmissão, recepção e armazenamento de imagens. Os postes estão sendo instalados em oito pontos estratégicos da cidade, priorizando as entradas e saídas do município.

Os equipamentos (que serão instalados

na sequência) são as chamadas "câmeras inteligentes", que fazem o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos. As câmeras "leem" as placas dos carros que passam em cada ponto e transferem imediatamente as informações para o sistema central, via rádio, tornando-o um grande banco de dados de quem entrou e saiu de cada cidade da região.

Além disso, o sistema garante agilidade e eficiência na troca de informações do sistema de monitoramento por câmeras na cidade com outros órgãos e municípios da RMC.

Neste modelo de videomonitoramento, o software processa as informações automaticamente. O software recebe as informações das ocorrências e, se um veículo furtado passar pelas câmeras, por exemplo, o sistema dispara um alarme imediatamente, permitindo a ação da Guarda Civil Municipal.

Um detalhe especial é que o sistema também faz uma análise comportamental de veículos que entram ou saem da cidade em dias com ocorrências e, assim, permite a identificação de veículos suspeitos, garantindo a agilidade e eficiência na troca de informações.

Tão logo esteja instalado, testado e em funcionamento, o sistema sumareense será interligado às demais cidades da Região Metropolitana que já o possuem, como Indaiatuba, Vinhedo, Nova Odessa e Hortolândia. Dentro desta integração regional, o sistema permitirá, por exemplo, a identificação de veículos clonados, caso a mesma placa for registrada ao entrar numa das 20 cidades, num intervalo de tempo incompatível com a distância entre elas.

O novo sistema irá ser somado às ações de segurança da Prefeitura, como o sistema de câmeras de segurança (imagem) e o sistema Infoseg, já existentes no município.

## Prefeitura de Sumaré realiza 2ª audiência pública do Plano de Mobilidade Urbana nesta 6ª-feira, no CCTI

A Prefeitura de Sumaré promove nesta sexta-feira, dia 29 de janeiro, a 2ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana. O evento acontecerá às 18 horas, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, no Jardim Seminário, em Nova Veneza. A participação é livre e gratuita. Serão apresentadas para os presentes, nesta última audiência pública, as intervenções planejadas na mobilidade de Sumaré ao longo dos próximos dez anos.

O evento encerrará a fase de prognóstico do Plano, cujas propostas são fruto de estudos realizados em toda a cidade, análises técnica e também das propostas feitas pela po-

pulação ao longo de oito reuniões anteriores.

São levados em conta estudos recentes realizados pela Prefeitura de Sumaré, como a Pesquisa Origem-Destino do Transporte Coletivo Urbano (Municipal) e o Estudo Viário, além dos projetos das obras já garantidas pela Prefeitura junto ao Governo do Estado, como as duplicações do acesso à Área Cura e da vicinal para Paulínia e a construção do novo viaduto Centro/Nova Veneza.

A 1ª Audiência foi realizada em novembro de 2015, e encerrou a coleta de propostas. Na ocasião, os participantes conheceram o resultado da análise de todas as sugestões feitas pelos moradores nas sete reuniões regionais para melhorar a mobilidade urbana

na cidade e discutiram as propostas apresentadas.

O Plano Diretor de Mobilidade Urbana é uma determinação da Lei Federal nº 12.587/2012, que estipula que os municípios com mais de 20 mil habitantes devem elaborar um plano que vai apontar as necessidades de mobilidade e nortear os investimentos na área ao longo dos próximos dez anos.

Em Sumaré, o Plano é elaborado pela Urba Arquitetura e Design para Cidades Ltda, empresa especializada contratada pela Prefeitura através de licitação. O Município investe R\$ 338,5 mil no estudo, que deve virar uma lei municipal com as diretrizes para

o desenvolvimento de todo o Sistema Viário e o Transporte Coletivo Municipal.

A elaboração do Plano conta com participação efetiva da população. Durante todo o mês de outubro de 2015, em uma série de sete reuniões regionais – que contaram com a participação de representantes de classe, entidades, clubes de serviço, sociedade civil organizada e comunidade em geral –, a Administração Municipal e equipes técnicas ouviram os problemas de cada região e coletaram propostas de melhorias. Cerca de mil pessoas participaram dos encontros. Os encontros ocorreram no Matão, Centro, Nova Veneza, Área Cura, Maria Antonia, Área Rural e Picerno.